



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 066/2024

(Lei nº 14.133/2021, art. 17, I).



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Serra Dourada/BA, 12 de fevereiro de 2024.

AO: Exmº. Prefeito Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal de Serra Dourada

Senhor Prefeito,

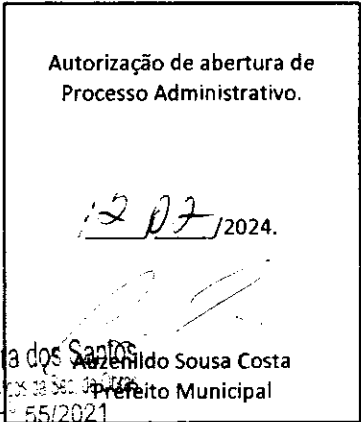
Solicito de V. Exª, autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de Praças na Comunidade de Traíras, Zona Rural deste Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

EDGLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenador de Serviços da Secretaria
De Obras, Serviços Públicos e Transporte

Edgley Oliveira dos Santos
Coordenador de Serviços da Secretaria de Obras
Portaria nº 55/2021





Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

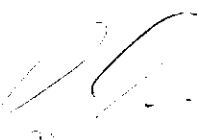
GABINETE DO PREFEITO

Serra Dourada/Ba, 15 de fevereiro de 2024.

Ao: Sr. Edgley Oliveira dos Santos.
Coordenador de Serviços da Secretaria de Obras
Serv. Públicos e Transporte.

De acordo com a solicitação em anexo, AUTORIZO o início do processo administrativo e determino que a Secretaria Municipal de Obras elabore o Estudo Técnico Preliminar, e o Projeto Básico justificando a necessidade da contratação e a comprovação da caracterização do interesse público envolvido, de acordo com as Lei 14.133/2021, artigo 18, I.

Atenciosamente;



Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

Serra Dourada/BA, 22 de fevereiro de 2024.

Sr. Prefeito;

Conforme solicitado, segue em anexo o ETP (Estudo Técnico Preliminar) o Termo de referência, e o Projeto Básico completo, de acordo com a Lei 14.133/2021, para sua devida apreciação e posterior aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

EDGLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

Coordenador de Serviços da Secretaria
De Obras, Serviços Públicos e Transporte

Edgley Oliveira dos Santos
Coordenador de Serviços da Sec. de Obras
Portaria nº 55/2021



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6ed8-4d2b-8241-342ecd51606a

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 06/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 21/02/2024

• **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA COMUNIDADE DE TRAÍRAS, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de obra de engenharia para Construção de Praças na Comunidade de Traíras, Zona Rural deste Município de Serra Dourada, cuja execução compreenderá o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços especificados em planilhas orçamentárias e especificações de memorial descritivo.

O Projeto visa a construção de Praças na comunidade de traíras implantação de serviços de reparo de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, com drenagem superficial, em diversas ruas da sede e interior do município, facilitando o trânsito de veículos e pedestres pelas vias municipais, facilitando o acesso dos transeuntes que se deslocam ao centro ou periferia da cidade.

A implantação da infraestrutura proposta trará conforto aos usuários, solucionando os problemas causados pelo pavimento danificado que causam transtornos a coletividade, a correção desses problemas devolve à população as condições normais de tráfego e a retomada dos serviços que dependem de um bom acesso.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A demanda surgiu a partir de necessidades de melhorias e adaptações nas áreas de lazer, recreação infantil, piso, instalações das áreas externas conforme as normas de segurança e acessibilidade, tratamento paisagístico, equipamentos de conforto, bancos, lixeiras, iluminação



e sinalização. A obra também resultará em Melhor qualidade de vida e de moradia, além do desenvolvimento urbanístico da comunidade de Trairas, Zona Rural deste Município de Serra Dourada/Ba.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A Lei nº 14.133/21, no artigo 12, inciso VII, “os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual”.

Trata-se de norma de orientação aos órgãos da Administração, de natureza não obrigatória, que tem como objetivo racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

5.3 A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista se tratar de método padronizado de serviço, cuja execução não enseja maior complexidade, ou seja, não há necessidade de contratação de empresa com expertise (salvo a comprovação de qualificação técnica de praxe), e, portanto, enquadra-se na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.4.1 Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

5.4.2 Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

5.4.3 Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):



Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

5.4.4 Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.

5.4.5 Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

5.5 Obrigações da contratada:

5.5.1 Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

5.5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

5.5.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

5.5.4 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

5.5.5 Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

5.5.6 Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

5.5.7 Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

5.6 Obrigações da contratante:

5.6.1 Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

5.6.2 Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;



5.6.3 Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Oficial do Município, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Serra Dourada, veiculado no site oficial;

5.6.4 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

5.6.5 Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

5.6.6 Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

5.6.7 Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;

5.6.8 Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

5.6.9 Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

5.6.10 Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os valores estimados da contratação estão previstos nas planilhas dos orçamentos sintético e analítico, anexas ao presente estudo preliminar, dele constituindo parte integrante e indissociável.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo (Anexo 01).

8- ALTERNATIVAS DE MERCADO ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Para a execução do objeto, o mercado dispõe de diversos métodos de construção, como concreto armado, alvenaria estrutural, pré moldado ou fabricado, placas metálicas, estrutura de madeira, entre outros, entre estes a escolha da primeira opção se deu pela fácil e razoável rapidez de execução.

8.2 A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, Sistema de Custo Referencial de Obras do DNIT/BA e ORSE.

8.3 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 561.654,33 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).



9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

9.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à construção civil, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

9.2 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para construção civil, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

9.3 A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que foram definidos em projeto básico que previram todos os serviços preliminares e demais serviços.

9.4 Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

9.4.1. Da modalidade de licitação “CONCORRÊNCIA”

9.4.2. A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.4.3. A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

9.4.4. A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra,



onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto lícitado.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11.4 Além do mais, a referida obra contribuirá para a abertura de uma nova área de lazer para essa Comunidade Rural que carece de espaços de entretenimento e diversão.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- a) Gestor do Contrato
- b) Fiscal do Contrato:
- c) Fiscal de Obras:

12.2 Providência que será necessária pela Administração para iniciar a execução do objeto:

- Definir local de canteiro de obra;

12.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.



13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1 No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização da obra, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

13.2 Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

13.3 E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1 Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

14.2 Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

14.3 Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

14.4 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

14.5 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15- ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste ETP os seguintes documentos que as partes devem conhecer e aceitar na sua íntegra, tal como se aqui estivessem transcritos:

- Planilha Orçamentária de Quantidades e Serviços;
- Composições de Custos Unitários;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

- Composição de BDI;

16 - DA CONCLUSÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

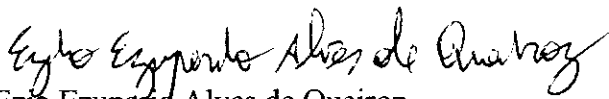
Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

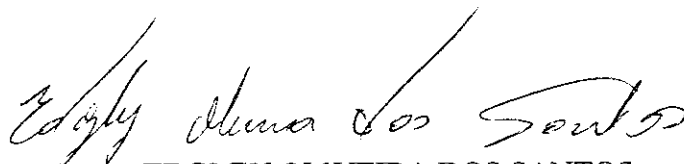
18- RESPONSÁVEIS:

Edgley Oliveira dos Santos (Coordenador de Serviços da Sec. De Obras)

Ézio Ezupério Alves de Queiroz (Engenheiro Responsável Técnico do Município)

Serra Dourada/Ba, 21 de fevereiro de 2024


Ézio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA 1016915195D-GO


EDGLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenador de Serviços
da Secretaria de Obras

Edgley Oliveira dos Santos
Coordenador de Serviços da Sec. de Obras
Portaria nº 55/2021



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

PROJETO BÁSICO

Planilhas

PA 066/2024



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.22.277-0001773
Rua Ouquã de Caxibá, s/n - centro - Serra Dourada/BA

TABELA SEINFRA-CE 028.1 TABELA ORSE SERGIPE TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 18/10/2023
(24/10/2023) DESONERADA OUTUBRO/2023-1 REFERENCIA 18/10/2023
DESONERAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO POVOADO DE TRAÍRAS EM SERRA DOURADA-BA

BDI= 25,73%

LOCAL: POVOADO DE TRAÍRAS
DATA: 16/02/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO			UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
PRAÇA 01 = PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE					PREÇO UN. COM BDI
CODIGO	ITEM Nº				PREÇO FINAL
SERVIÇOS PRELIMINARES					
30114	1	MOBILIZAÇÃO DO CANTO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UNIDADE	1,00	R\$ 291,84
	1.1	CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	HORA	16,00	R\$ 122,90
	1.2	CAMINHÃO C/ CARROCEIRA DE MADEIRA 92 HP - OBS.: MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, INSUMOS, EQUIPE E DESMOBILIZAÇÃO	M2	4,50	R\$ 342,68
	1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA-REV 02_07/2022 - OBS.: DIMENSÕES DE 1,80X3,00M	M2	16,00	R\$ 241,57
	1.4	ARRAMAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES - OBS.: 4,00x4,00m	M2	568,20	R\$ 0,65
	1.5	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	UNIDADE	1,00	R\$ 1,676,69
	1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ E FORÇA	UNIDADE	1,00	R\$ 1,343,32
	1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UNIDADE	1,00	R\$ 1,688,96
	1.8	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UNIDADE	1,00	R\$ 1,688,96
	1.9	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UNIDADE	1,00	R\$ 1,688,96
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 13.900,49
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COMUM PARA AS DUAS PRAÇAS)					
90777	2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - OBS.: 1,6 HORA DIÁRIA X 20 DIAS/MES X 03 MESES	HORA	90,00	R\$ 98,00
	2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00	R\$ 5,620,52
	2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00	R\$ 7,066,68
SUBTOTAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 32.289,84
LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM					
09937/ORSE	3	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROSCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - OMT ATÉ 1KM	M2	568,20	R\$ 1,93
	3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTENCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO.	M3	113,64	R\$ 97,40
	3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILÓSO.	M2	568,20	R\$ 2,74
	3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILÓSO.	M2	568,20	R\$ 2,74
SUBTOTAL DE LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM					R\$ 17.257,37
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO					
04555/ORSE	4	MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M	120,49	R\$ 43,16
	4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAJACÃO). AF: 05/2021	M	120,49	R\$ 1,61
	4.2	EXECUÇÃO DE PASSOIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF: 10/2022	M2	306,50	R\$ 72,06
	4.3	EXECUÇÃO DE PASSOIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF: 10/2022	M2	150,10	R\$ 79,42
	4.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 10 CM. AF: 10/2022	M2	53,02	R\$ 86,96
SUBTOTAL DE PAVIMENTO E ESTACIONAMENTO					R\$ 6.786,08

Ezio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA 308.170.261-6/BA



Ezio Euzébio
Engenheiro Civil
Especialista em Estruturas de Concreto e Fundações
CREA 101601151951-D-GO

		SUBTOTAL DE MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO				R\$	55.335,44
		GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO					
94990	5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,10	R\$ 783,65	R\$ 985,28	R\$ 4.038,65
	5.2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	58,58	R\$ 169,73	R\$ 213,40	R\$ 12.500,97
		SUBTOTAL DE GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO					R\$ 16.540,62
		ÁRVORES/PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA					
7725	6.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	UNIDADE	6,00	R\$ 231,00	R\$ 290,44	R\$ 1.742,64
	6.2	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	UNIDADE	4,00	R\$ 180,83	R\$ 227,36	R\$ 908,44
	6.3	PALMEIRA IMPERIAL H=1,00M (FORNECIMENTO E PLANTIO)	UNIDADE	2,00	R\$ 792,18	R\$ 996,01	R\$ 1.992,02
	6.4	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UNIDADE	1,00	R\$ 224,95	R\$ 282,83	R\$ 282,83
	6.5	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	1,00	R\$ 128,46	R\$ 161,51	R\$ 161,51
	6.6	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	1,00	R\$ 248,93	R\$ 312,98	R\$ 312,98
01198/ORSE	6.7	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, CMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UNIDADE	1,00	R\$ 59,61	R\$ 74,95	R\$ 74,95
	7.602	TORNEIRA DE METAL AMARELO PARA TANQUE / JARDIM, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL. 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UNIDADE	1,00	R\$ 44,60	R\$ 56,08	R\$ 56,08
		SUBTOTAL DE ÁRVORES/PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA					R\$ 5.532,45
		BANCOS, MESAS, LIXEIRAS E PERGOLADO DE MADEIRA					
03223/ORSE FEV/2022	7.1	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA	UNIDADE	8,00	R\$ 986,41	R\$ 1.242,73	R\$ 9.941,84
	7.2	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRILICA COR CINZA GRAPITE DA CORAL OU SIMILAR	UNIDADE	2,00	R\$ 714,01	R\$ 897,72	R\$ 1.795,44
	7.3	LIXEIRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UNIDADE	4,00	R\$ 332,23	R\$ 417,71	R\$ 1.670,84
	7.4	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	18,00	R\$ 298,06	R\$ 337,03	R\$ 6.066,54
		SUBTOTAL DE BANCOS, MESAS, LIXEIRAS E PERGOLADO DE MADEIRA					R\$ 19.474,66
		ILUMINAÇÃO					
101637	8.2	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNIDADE	12,00	R\$ 147,88	R\$ 185,93	R\$ 2.231,16
	8.2	POSTE CONICO CONTINHO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H= 7 M, DIÂMETRO INFERIOR = 1125* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	R\$ 1.415,24	R\$ 1.779,36	R\$ 5.338,14
	8.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W/ATE 180 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNIDADE	12,00	R\$ 661,11	R\$ 831,21	R\$ 9.974,52
	8.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4,00 MM², ANTI-CHAMA Ø 6/1 Ø 10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,44	R\$ 5,95	R\$ 7,48	R\$ 900,89
	8.5	ELEITRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM - INSTALADO DENTRO DOS POSTES E CHUMBADO NO PISO	M	60,22	R\$ 2,35	R\$ 2,95	R\$ 177,65
	8.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE SUPORTE).AF_07/2020. PS - DBB: MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.345,50	R\$ 1.691,70	R\$ 1.691,70
	101469	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - OBR: CAIXA DO MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	1,00	R\$ 147,85	R\$ 185,89	R\$ 185,89
	101946		UNIDADE	1,00	R\$ 147,85	R\$ 185,89	R\$ 185,89
		SUBTOTAL DE ILUMINAÇÃO					R\$ 20.499,95
		EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE					
103185	9.1	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UNIDADE	1,00	R\$ 6.150,34	R\$ 7.732,82	R\$ 7.732,82



Ezio Exato *Alves de Queiroz*
Engenheiro Civil
Especialista em Obras de Infraestrutura
CREA 10157457/5-1-GO

103188	8.2	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UNIDADE	1,00	R\$	5.241,27	R\$	6.589,85	R\$	6.589,85
103207	8.3	INSTALAÇÃO DE ROTACÃO DIAGONAL TRÍPLIA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UNIDADE	1,00	R\$	2.552,65	R\$	3.209,45	R\$	3.209,46
09148/ORSE	8.4	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLIO - GALVANIZADO - REV.01	UNIDADE	1,00	R\$	4.240,06	R\$	5.331,03	R\$	5.331,03
103205	9.5	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UNIDADE	2,00	R\$	4.101,50	R\$	5.156,82	R\$	10.313,64
				SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE						
				R\$ 33.176,79						
PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS										
00005/ORSE	10.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 0,50 X 0,70 M	UNIDADE	1,00	R\$	2.067,50	R\$	2.599,47	R\$	2.599,47
06191/ORSE	10.2	VARRICAO E REMOÇÃO DOS ENTULHOS	M2	568,20	R\$	0,51	R\$	0,64	R\$	363,65
30116	10.3	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UNIDADE	1,00	R\$	291,64	R\$	366,68	R\$	366,68
				SUBTOTAL DE PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS						
				R\$ 3.329,80						
				R\$ 217.337,41						
PRAÇA 01 = PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE										
PRAÇA 02 = PRAÇA DOS QUIOSQUES										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
04175/ORSE	11.1	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	733,61	R\$	0,65	R\$	0,82	R\$	601,56
C2850	11.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ E FORÇA	UNIDADE	1,00	R\$	1.676,69	R\$	2.108,10	R\$	2.108,10
C2851	11.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UNIDADE	1,00	R\$	1.343,32	R\$	1.688,96	R\$	1.688,96
				SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES						
				R\$ 4.398,62						
LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM										
09837/ORSE	12.1	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/RETROSCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	M2	733,61	R\$	1,93	R\$	2,43	R\$	1.782,67
84316	12.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAGAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTENCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO AROILLO-ARENOSO. AF_09/2023	M3	146,72	R\$	97,40	R\$	122,46	R\$	17.867,33
100576	12.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	733,61	R\$	2,74	R\$	3,45	R\$	2.530,95
				SUBTOTAL DE LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM						
				R\$ 22.280,96						
MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO										
04555/ORSE	13.1	MEIO-FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	184,68	R\$	43,16	R\$	54,27	R\$	10.022,58
102488	13.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	118,45	R\$	1,61	R\$	2,02	R\$	239,27
92396	13.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	589,23	R\$	72,06	R\$	90,60	R\$	53.384,24
				SUBTOTAL DE MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO						
				R\$ 63.646,09						
GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO										
94690	14.1	EXECUÇÃO DE PASSERIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,78	R\$	783,65	R\$	985,28	R\$	5.694,92
C4848	14.2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	82,61	R\$	169,73	R\$	213,40	R\$	17.628,97
				SUBTOTAL DE GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO						
				R\$ 23.323,89						
PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA										
7725	15.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PAT, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	UNIDADE	4,00	R\$	231,00	R\$	290,44	R\$	1.161,76



Ezio Ezequiel Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
Especialista em Estruturas, de Oneros e Fundações
CREA 1016715195D-GO

08280/ORSE	15.2	PALMEIRA IMPERIAL H=1,00M (FORNECIMENTO E PLANTIO)	UNIDADE	4,00	R\$	792,18	R\$	968,01	R\$	3.984,04
95635	15.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (%)	UNIDADE	1,00	R\$	224,95	R\$	282,83	R\$	282,83
95676	15.4	CAIXA EM CONCRETO PRE-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (%) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	1,00	R\$	128,46	R\$	161,51	R\$	161,61
95676	15.5	HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	1,00	R\$	248,93	R\$	312,98	R\$	312,88
01199/ORSE	15.6	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, CMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UNIDADE	1,00	R\$	58,61	R\$	74,95	R\$	74,95
7602	15.7	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE 7 JARDIM, DE PARDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL. 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UNIDADE	1,00	R\$	44,60	R\$	56,08	R\$	56,08
SUBTOTAL DE PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA										6.034,15
BANCOS, MESAS E LIXEIRAS										
03223/ORSE	16.1	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA	UNIDADE	8,00	R\$	988,41	R\$	1.242,73	R\$	9.941,84
12114/ORSE	16.2	MESA C/ TAMPO 2x1,00M EM CONCRETO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRAFITE DA CORAL OU SIMILAR	UNIDADE	8,00	R\$	714,01	R\$	897,72	R\$	7.181,76
10536/ORSE	16.3	LIXEIRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPDT085 OU SIMILAR	UNIDADE	4,00	R\$	332,23	R\$	417,71	R\$	1.670,84
SUBTOTAL DE BANCOS, MESAS E LIXEIRAS										18.794,44
ILUMINAÇÃO										
101637	17.1	BRACÔ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNIDADE	16,00	R\$	147,88	R\$	185,93	R\$	2.974,88
14186	17.2	POSTE CONÍCO CONTRU EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIÂMETRO INFERIOR = 125 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	R\$	1.415,24	R\$	1.779,38	R\$	7.117,52
101658	17.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNIDADE	16,00	R\$	661,11	R\$	831,21	R\$	13.299,36
91928	17.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,00 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	171,22	R\$	5,95	R\$	7,48	R\$	1.280,73
2888	17.5	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM - INSTALADO DENTRO DOS POSTES E CHUMBADO NO PISO	M	85,61	R\$	2,35	R\$	2,95	R\$	252,55
101489	17.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE SUPORTE).AF_07/2020_PS - OBS.: MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	1,00	R\$	1.345,50	R\$	1.691,70	R\$	1.691,70
101946	17.7	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - OBS.: CAIXA DO MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	1,00	R\$	147,85	R\$	185,89	R\$	185,89
SUBTOTAL DE ILUMINAÇÃO										26.802,63
QUIOSQUE DUPLO										
101489	18.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE SUPORTE).AF_07/2020_PS - OBS.: MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	2,00	R\$	1.345,50	R\$	1.691,70	R\$	3.383,40
101946	18.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - OBS.: CAIXA DO MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	2,00	R\$	147,85	R\$	185,89	R\$	371,78
95635	18.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (%)	UNIDADE	2,00	R\$	224,95	R\$	282,83	R\$	565,66
95676	18.4	CAIXA EM CONCRETO PRE-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (%) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	2,00	R\$	128,46	R\$	161,51	R\$	323,02
95676	18.5	HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	2,00	R\$	248,93	R\$	312,98	R\$	625,96
00050/ORSE	18.6	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M², INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	61,77	R\$	9,12	R\$	11,47	R\$	708,50
101176	18.7	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	METRO	28,00	R\$	142,37	R\$	179,00	R\$	6.012,00
93204	18.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 - OBS.: VIGAS BALDRAMES E VIGAS DA COBERTURA	METRO	119,84	R\$	65,20	R\$	81,98	R\$	9.824,48
93205	18.9	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 - OBS.: CINTA DA PLATIBANDA	METRO	26,00	R\$	35,71	R\$	44,90	R\$	1.167,40



Dr. Ezio Esposito
Engenheiro Civil
Especialista em Engenharia de Construção e Fundações
CREA 1035915/D-03 BA

92759	18.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM. - MONTAGEM. AF_ 06/2022 - OBS.: PILARES	KG	33.63	R\$	14.02	R\$	17.63	R\$	682,90
92762	18.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022 - OBS.: PILARES	KG	155.48	R\$	11.08	R\$	13.93	R\$	2.166,84
92411	18.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-CONCRETO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020- OBS.: PILARES	M2	25.20	R\$	160.00	R\$	201.17	R\$	5.069,48
94965	18.13	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021 - OBS.: PILARES	M3	1.51	R\$	516.42	R\$	649.29	R\$	980,43
103670	18.14	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022 - OBS.: PILARES	M3	1.51	R\$	281.56	R\$	354.01	R\$	534,66
101964	18.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_ 11/2020, PA	M2	61.77	R\$	162.20	R\$	203.93	R\$	12.686,76
96546	18.16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=4MM. AF_ 09/2023	M2	24.00	R\$	122.73	R\$	154.31	R\$	3.703,44
94990	18.17	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 07/2018	M3	2.29	R\$	783.65	R\$	985.28	R\$	2.256,29
87251	18.18	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 06/2014	M2	32.68	R\$	50.53	R\$	63.53	R\$	2.076,16
100384	18.19	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	38.94	R\$	27.32	R\$	34.35	R\$	1.337,69
94210	18.20	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_ 07/2019	M2	38.94	R\$	53.49	R\$	67.25	R\$	2.618,72
08637/QRSE	18.21	PINGADEIRA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	METRO	46.00	R\$	52.36	R\$	65.83	R\$	3.028,18
94228	18.22	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	METRO	11.52	R\$	80.66	R\$	101.41	R\$	1.168,24
94231	18.23	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 06/2022	METRO	46.00	R\$	48.18	R\$	60.58	R\$	2.786,68
89576	18.24	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_ 06/2023, PS	METRO	6.00	R\$	29.51	R\$	37.10	R\$	222,60
96109	18.25	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESURA DE 1,0CM. AF_ 03/2023	M2	56.68	R\$	51.63	R\$	64.91	R\$	3.679,10
87415	18.26	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	56.68	R\$	35.44	R\$	44.56	R\$	2.525,66
103328	18.27	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014	M2	185.70	R\$	86.24	R\$	108.43	R\$	20.135,45
87878	18.28	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICAÇÃO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	204.03	R\$	4.77	R\$	6.00	R\$	1.224,18
87527	18.30	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023, PE - OBS.: CERÂMICA NAS PAREDES INTERNAS	M2	204.03	R\$	60.21	R\$	75.70	R\$	16.446,07
87273	18.31	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE - OBS.: PORCELANATO NAS PAREDES EXTERNAS	M2	97.74	R\$	155.38	R\$	195.36	R\$	19.094,49
C4435	18.32	PORTA DE AÇO REFORÇADA EM CHAPA ONDULADA	M2	7.56	R\$	359.69	R\$	452.24	R\$	3.418,83
C1069	18.33	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_ 09/2020	M2	3.60	R\$	85.90	R\$	108.00	R\$	388,80
96689	18.34	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	12.50	R\$	359.69	R\$	452.24	R\$	5.653,00
C1869	18.35	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	0.32	R\$	660.76	R\$	830.77	R\$	285,85
94559	18.36	REITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M2	0.80	R\$	104.32	R\$	131.16	R\$	104,93
101965	18.37		METRO							



89957	18.38	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UNIDADE	6,00	R\$	131,41	R\$	165,22	R\$	991,32
86886	18.39	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	2,00	R\$	459,77	R\$	578,07	R\$	1.156,14
89938	18.40	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENDATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	2,00	R\$	411,20	R\$	517,00	R\$	1.034,00
100887	18.41	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	2,00	R\$	353,17	R\$	444,04	R\$	888,08
01879/ORSE	18.42	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, TANQUES, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.).	UNIDADE	4,00	R\$	76,89	R\$	96,67	R\$	386,68
01678/ORSE	18.43	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MAQUINAS DE LAVAR, ETC.).	UNIDADE	2,00	R\$	122,99	R\$	154,64	R\$	309,28
01683/ORSE	18.44	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNIDADE	2,00	R\$	111,78	R\$	140,54	R\$	281,08
102805	18.45	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE. AF_01/2020	UNIDADE	2,00	R\$	253,68	R\$	318,95	R\$	637,90
93441	18.46	1/2 DO 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	2,00	R\$	937,28	R\$	1.178,44	R\$	2.356,88
C0357	18.47	BANCADA DE ORANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	4,00	R\$	608,34	R\$	764,87	R\$	3.059,48
99064	18.48	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020, PA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	2,00	R\$	5.367,11	R\$	6.748,07	R\$	13.496,14
101878	18.49	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	2,00	R\$	73,41	R\$	92,30	R\$	184,60
101980	18.50	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNIDADE	6,00	R\$	15,66	R\$	19,69	R\$	118,14
99985	18.51	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELÉTROLUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELÉTROLUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UNIDADE	2,00	R\$	92,84	R\$	116,73	R\$	233,46
104475	18.52	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELÉTROLUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELÉTROLUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UNIDADE	8,00	R\$	131,19	R\$	164,95	R\$	1.319,60
104473	18.53	PONTO DE LUZ EM TETO	UNIDADE	4,00	R\$	154,40	R\$	194,13	R\$	776,52
04878/ORSE	18.54	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UNIDADE	6,00	R\$	59,24	R\$	74,48	R\$	446,88
103782	18.55	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	UNIDADE	10,00	R\$	33,46	R\$	42,07	R\$	420,70
88488	18.56	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	56,68	R\$	13,68	R\$	17,20	R\$	974,90
99803	18.57		M2	32,68	R\$	1,90	R\$	2,39	R\$	78,11
SUBTOTAL DE QUIOSQUE DUPLO										175.600,48
PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS										
00005/ORSE	18.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 0,50 X 0,70 M	UNIDADE	1,00	R\$	2.067,50	R\$	2.599,47	R\$	2.599,47
06181/ORSE	19.2	VARRIAÇÃO E REMOÇÃO DOS ENTULHOS	M2	733,61	R\$	0,51	R\$	0,64	R\$	469,51
30118	19.3	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UNIDADE	1,00	R\$	291,64	R\$	366,68	R\$	366,68
SUBTOTAL DE PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS										3.435,66
VALOR TOTAL DA PRAÇA 02 = PRAÇA DOS QUIOSQUES										R\$ 344.316,92
VALOR TOTAL DAS OBRAS NA PRAÇA 01 E PRAÇA 02										R\$ 561.654,33

Eduardo Espinola
Engenheiro Civil
CREA 1016915/95D-GO





Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.22.277-0001/73
Rue Duque de Caxias, s/n – centro – Serra Dourada/BA

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO POVOADO DE TRAIÍRAS EM SERRA DOURADA-BA
LOCAL: POVOADO DE TRAIÍRAS
DATA: 16/02/2024

BDI= 25,73%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO						
ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR	PESO (%)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	PRAÇA 01 = PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE	R\$ 217.337,41	38,70	R\$ 72.445,80	R\$ 72.445,80	R\$ 72.445,80
2	PRAÇA 02 = PRAÇA DOS QUIOSQUES	R\$ 344.316,92	61,30	R\$ 114.772,31	R\$ 114.772,31	R\$ 114.772,31
VALOR SIMPLES				R\$ 187.218,11	R\$ 187.218,11	R\$ 187.218,11
VALOR ACUMULADO				R\$ 187.218,11	R\$ 374.436,22	R\$ 561.654,33

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA 1016915185D-GO
ENGENHEIRO CIVIL
EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ
CREA 1016915185D-GO





Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

Projeto Básico



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.22.277-0001/73
Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Serra Dourada/BA

TABELA SEINFRA-CE 028.1 TABELA ORSE SERGIPE TABELA SINAPI BA EMIBBAO - 18/10/2023
(24/10/2023) DESONERADA OUTUBRO/2023-1 REFERENCIA 18/10/2023
DESONERADA

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO POVOADO DE TRAIRAS EM SERRA DOURADA-BA

LOCAL: POVOADO DE TRAIRAS
DATA: 18/02/2024

BDI= 25,73%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
CDDIGO	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO UN. COM BDI
PRAÇA 01 = PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE						
	1	SERVIÇOS PREELIMINARES				
		MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UNIDADE	1,00	R\$ 291,64	R\$ 366,68
30114	1.1	CAMINHÃO C/ARRACERIA DE MADEIRA 27 HP - OBS.: MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS, INSUMOS, EQUIPE E DESMOBILIZAÇÃO	HORA	16,00	R\$ 122,90	R\$ 154,52
10704	1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA-REV 02_01/2022 - OBS.: DIMENSÕES DE 1,50X3,00M	M2	4,50	R\$ 342,68	R\$ 430,85
00051/ORSE	1.3	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES - OBS.: 4,00x4,00m	M2	16,00	R\$ 241,57	R\$ 303,73
05088/ORSE	1.4	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	568,20	R\$ 0,65	R\$ 0,82
04175/ORSE	1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ E FORÇA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.108,10
C2850	1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.688,96
C2851	1.7					
		SUBTOTAL DE SERVIÇOS PREELIMINARES				R\$ 13.900,49
	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (CDMUM PARA AS DUAS PRAÇAS)				
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - OBS.: 15 HORA DIARIA X 20 DIAS/MÊS X 03 MESES	HORA	90,00	R\$ 98,00	R\$ 123,22
90777	2.1		MÊS	3,00	R\$ 5.620,52	R\$ 7.066,68
93572	2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
		SUBTOTAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 32.289,84
	3	LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM				
		LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/RETROSCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - QMT ATÉ 1KM	M2	568,20	R\$ 1,93	R\$ 2,43
09837/ORSE	3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO, AF 08/2023	M3	113,64	R\$ 97,40	R\$ 122,46
94316	3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF 11/2019	M2	568,20	R\$ 2,74	R\$ 3,45
100576	3.3					
		SUBTOTAL DE LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM				R\$ 17.257,37
	4	MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO				
		MEIO-FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	120,49	R\$ 43,16	R\$ 54,27
04555/ORSE	4.1		M	120,49	R\$ 1,61	R\$ 2,02
102498	4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF 06/2021	M2	306,50	R\$ 72,06	R\$ 90,60
92396	4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF 10/2022	M2	150,10	R\$ 79,42	R\$ 99,85
93679	4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF 10/2022	M2	53,02	R\$ 86,96	R\$ 109,33
92385	4.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, AF 10/2022	M2			

11/



GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO				SUBTOTAL DE MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO			R\$	55.335,44	
94990	5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022		M3	4,10	R\$ 783,65	R\$ 985,28	R\$ 4.039,65	
	C4849	5.2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	58,58	R\$ 169,73	R\$ 213,40	R\$ 12.500,87	
SUBTOTAL DE GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO								R\$ 16.540,62	
SUBTOTAL DE GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO									
ÁRVORES/PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA									
7725	6.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM		UNIDADE	6,00	R\$ 231,00	R\$ 290,44	R\$ 1.742,64	
	6.2	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO		UNIDADE	4,00	R\$ 180,83	R\$ 227,36	R\$ 909,44	
C0230	6.2			UNIDADE	2,00	R\$ 792,18	R\$ 996,01	R\$ 1.992,02	
09260/ORSE	6.3	PALMEIRA IMPERIAL H=1,00M (FORNECIMENTO E PLANTIO)		UNIDADE	1,00	R\$ 224,95	R\$ 282,83	R\$ 282,83	
95635	6.4	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL - EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4")		UNIDADE	1,00	R\$ 128,46	R\$ 161,51	R\$ 161,51	
95676	6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HORÓMETRO). AF_11/2016		UNIDADE	1,00	R\$ 248,93	R\$ 312,98	R\$ 312,98	
	6.6	CAIXA EM CONCRETO PRE-MOLDADO PARA ABRIGO DE HORÓMETRO COM DN 20 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016		UNIDADE	1,00	R\$ 59,61	R\$ 74,96	R\$ 74,96	
95675	6.5	HORÓMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016		UNIDADE	1,00	R\$ 44,60	R\$ 56,08	R\$ 56,08	
01199/ORSE	6.7	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, CMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM		UNIDADE	1,00	R\$ 56,08	R\$ 56,08	R\$ 56,08	
95675	6.6	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TÂNQUE/ JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO		UNIDADE	1,00	R\$ 56,08	R\$ 56,08	R\$ 56,08	
7602	6.8	CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)		UNIDADE	1,00	R\$ 56,08	R\$ 56,08	R\$ 56,08	
SUBTOTAL DE ÁRVORES/PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA									R\$ 5.532,45
SUBTOTAL DE ÁRVORES/PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA									
BANCOS, MESAS, LIXEIRAS E PERGOLADO DE MADEIRA									
03223/ORSE FEV/2022	7.1	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCASTO E PINTURA		UNIDADE	8,00	R\$ 988,41	R\$ 1.242,73	R\$ 9.941,84	
	7.1	MESA C/ TAMPO 85x1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRAFITE		UNIDADE	2,00	R\$ 714,01	R\$ 897,72	R\$ 1.796,44	
12114/ORSE	7.2	DA CORAL OU SIMILAR		UNIDADE	4,00	R\$ 332,23	R\$ 417,71	R\$ 1.670,84	
10536/ORSE	7.3	LIXEIRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 50L, COM SUPORTE (PÓSTE), FIBERGLASS. REF. CLPDT085 OU SIMILAR		UNIDADE	4,00	R\$ 332,23	R\$ 417,71	R\$ 1.670,84	
103314	7.4	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MANGARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021		M2	18,00	R\$ 268,06	R\$ 337,03	R\$ 8.066,54	
SUBTOTAL DE BANCOS, MESAS, LIXEIRAS E PERGOLADO DE MADEIRA									R\$ 19.474,66
SUBTOTAL DE BANCOS, MESAS, LIXEIRAS E PERGOLADO DE MADEIRA									
ILUMINAÇÃO									
101637	8.2	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM PÓSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UNIDADE	12,00	R\$ 147,88	R\$ 185,93	R\$ 2.231,16	
	8.2	PÓSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H= 7 M, DIÂMETRO INFERIOR = 125* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UNIDADE	3,00	R\$ 1.415,24	R\$ 1.779,38	R\$ 6.338,14	
14166	8.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UNIDADE	12,00	R\$ 661,11	R\$ 831,21	R\$ 9.974,52	
101658	8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,00 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	120,44	R\$ 5,95	R\$ 7,48	R\$ 900,88	
91928	8.4	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM - INSTALADO DENTRO DOS PÓSTES E CHUMBADO NO PISO		M	60,22	R\$ 2,35	R\$ 2,95	R\$ 177,65	
2688	8.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O PÓSTE DE SUPORTE). AF_07/2020 - PS - OBS.: MEDIDOR PADRÃO		UNIDADE	1,00	R\$ 1.345,50	R\$ 1.691,70	R\$ 1.691,70	
101469	8.6	COELBA		UNIDADE	1,00	R\$ 147,85	R\$ 185,89	R\$ 185,89	
101946	8.7	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - DBS.: CAIXA DO MEDIDOR PADRÃO COELBA		UNIDADE	1,00	R\$ 147,85	R\$ 185,89	R\$ 185,89	
SUBTOTAL DE ILUMINAÇÃO									R\$ 20.499,95
SUBTOTAL DE ILUMINAÇÃO									
EQUIPAMENTOS OA ACADEMIA AO AR LIVRE									
103185	9.1	INSTALAÇÃO DE ESQUÍ TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATII, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021		UNIDADE	1,00	R\$ 6.150,34	R\$ 7.732,82	R\$ 7.732,82	
	9.1			UNIDADE	1,00	R\$ 6.150,34	R\$ 7.732,82	R\$ 7.732,82	

11



[Handwritten signature]

103188	9.2	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UNIDADE	1,00	R\$ 5.241,27	R\$ 6.589,85	R\$ 6.589,85
103207	9.3	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UNIDADE	1,00	R\$ 2.552,65	R\$ 3.209,45	R\$ 3.209,45
09148/ORSE	9.4	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA - GALVANIZADO - REV 01	UNIDADE	1,00	R\$ 4.240,06	R\$ 5.331,03	R\$ 6.331,03
103205	9.5	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UNIDADE	2,00	R\$ 4.101,50	R\$ 5.156,82	R\$ 10.313,64
		SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE				R\$	33.176,79
	10	PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					
00005/ORSE	10.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 0,50 X 0,70 M	UNIDADE	1,00	R\$ 2.067,50	R\$ 2.599,47	R\$ 2.599,47
06191/ORSE	10.2	VARRIAÇÃO E REMOÇÃO DOS ENTULHOS	M2	568,20	R\$ 0,51	R\$ 0,64	R\$ 363,65
30116	10.3	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UNIDADE	1,00	R\$ 291,64	R\$ 366,68	R\$ 366,68
		SUBTOTAL DE PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS				R\$	3.329,80
		VALOR TOTAL DA PRAÇA 01 = PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE				R\$	217.337,41
		PRAÇA 02 = PRAÇA DOS QUIOSQUES					
	11	SERVIÇOS PREELIMINARES					
04175/ORSE	11.1	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	733,61	R\$ 0,65	R\$ 0,82	R\$ 601,56
C2850	11.2	INSTALAÇÕES PROMISÓRIAS DE LUZ E FORÇA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.108,10	R\$ 2.108,10
C2851	11.3	INSTALAÇÕES PROMISÓRIAS DE ÁGUA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.688,96	R\$ 1.688,96
		SUBTOTAL DE SERVIÇOS PREELIMINARES				R\$	4.398,62
	12	LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM					
09937/ORSE	12.1	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/RETROSCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - OMT ATÉ 1KM	M2	733,61	R\$ 1,93	R\$ 2,43	R\$ 1.782,67
94316	12.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	146,72	R\$ 97,40	R\$ 122,46	R\$ 17.967,33
100576	12.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	733,61	R\$ 2,74	R\$ 3,45	R\$ 2.630,95
		SUBTOTAL DE LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM				R\$	22.280,96
	13	MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO					
04555/ORSE	13.1	MEIO-FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	184,68	R\$ 43,15	R\$ 54,27	R\$ 10.022,58
102498	13.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	M	118,45	R\$ 1,61	R\$ 2,02	R\$ 239,27
92396	13.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	589,23	R\$ 72,06	R\$ 90,80	R\$ 53.384,24
		SUBTOTAL DE MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO				R\$	63.646,09
	14	GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO					
94990	14.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,78	R\$ 783,65	R\$ 985,28	R\$ 5.694,92
C4849	14.2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	82,61	R\$ 169,73	R\$ 213,40	R\$ 17.628,97
		SUBTOTAL DE GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO				R\$	23.323,89
	15	PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA					
7725	15.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	UNIDADE	4,00	R\$ 231,00	R\$ 290,44	R\$ 1.161,76



[Handwritten signature]

08280/ORSE	15.2	PALMEIRA IMPERIAL H=1,00M (FORNECIMENTO E PLANTIO)	UNIDADE	4,00	R\$	792,18	R\$	996,01	R\$	3.984,04
95635	15.3	RIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (2")	UNIDADE	1,00	R\$	224,95	R\$	282,83	R\$	282,83
95676	15.4	CAIXA EM CONCRETO PRE-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	1,00	R\$	128,46	R\$	161,51	R\$	161,51
95675	15.5	HIDRÔMETRO DN 25 (2"), 5,0 M/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	1,00	R\$	248,93	R\$	312,98	R\$	312,98
01189/ORSE	15.6	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, CAMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UNIDADE	1,00	R\$	59,61	R\$	74,95	R\$	74,95
7602	15.7	FORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR (USO GERAL, 12" OU 3/4" (REF 1128)	UNIDADE	1,00	R\$	44,60	R\$	56,08	R\$	56,08
SUBTOTAL DE PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA										6.034,15
BANCOS, MESAS E LIXEIRAS										
03223/ORSE	16	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA	UNIDADE	8,00	R\$	988,41	R\$	1.242,73	R\$	9.841,84
12114/ORSE	16.1	MESA C/ TAMPO Ø41,00M EM CONCRETO ARMADO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRAFITE DA CORAL OU SIMILAR	UNIDADE	8,00	R\$	714,01	R\$	897,72	R\$	7.181,76
10536/ORSE	16.2	LIXEIRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 50L, COM SUPORTE (POSTE), PIGMENTO VERDE, REF. CLP051085 OU SIMILAR	UNIDADE	4,00	R\$	332,23	R\$	417,71	R\$	1.670,84
SUBTOTAL DE BANCOS, MESAS E LIXEIRAS										18.794,44
ILUMINAÇÃO										
101637	17.1	BRACÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNIDADE	16,00	R\$	147,88	R\$	186,93	R\$	2.874,88
14166	17.2	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H= 7 M, DIÂMETRO INFERIOR = 1125* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	R\$	1.415,24	R\$	1.779,38	R\$	7.117,52
101658	17.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W/ATE 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNIDADE	16,00	R\$	661,11	R\$	831,21	R\$	13.289,36
91928	17.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4.00 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	171,22	R\$	5,95	R\$	7,48	R\$	1.280,73
2688	17.5	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM, - INSTALADO DENTRO DOS POSTES E CHUMBADO NO PISO	M	85,61	R\$	2,35	R\$	2,95	R\$	252,55
101489	17.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE SUPORTE).AF_07/2020_PS - OBS.: MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	1,00	R\$	1.345,50	R\$	1.691,70	R\$	1.691,70
101846	17.7	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - OBS.: CAIXA DO MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	1,00	R\$	147,85	R\$	185,89	R\$	185,88
SUBTOTAL DE ILUMINAÇÃO										26.802,63
QUIOSQUE DUPLIO										
101489	18.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE SUPORTE).AF_07/2020_PS - OBS.: MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	2,00	R\$	1.345,50	R\$	1.691,70	R\$	3.383,40
101846	18.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - OBS.: CAIXA DO MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	2,00	R\$	147,85	R\$	185,89	R\$	371,78
95635	18.3	RIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (2")	UNIDADE	2,00	R\$	224,95	R\$	282,83	R\$	565,66
95676	18.4	CAIXA EM CONCRETO PRE-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	2,00	R\$	128,46	R\$	161,51	R\$	323,02
95675	18.5	HIDRÔMETRO DN 25 (2"), 5,0 M/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	2,00	R\$	248,93	R\$	312,98	R\$	625,96
00050/ORSE	18.6	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 20M², INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	61,77	R\$	9,12	R\$	11,47	R\$	708,50
101176	18.7	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_08/2020	METRO	28,00	R\$	142,37	R\$	179,00	R\$	9.012,00
93204	18.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 - OBS.: VIGAS BALDRAMES E VIGAS DA COBERTURA	METRO	119,84	R\$	65,20	R\$	81,98	R\$	9.824,48
93205	18.9	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 - OBS.: CINTA DA PLATIBANDA	METRO	26,00	R\$	35,71	R\$	44,90	R\$	1.167,40



92759	18.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - OBS.: PILARES	KG	33,63	R\$	14,02	R\$	17,63	R\$	582,80
92762	18.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - OBS.: PILARES	KG	155,48	R\$	11,08	R\$	13,93	R\$	2.165,84
92411	18.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA BERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 - OBS.: PILARES	M2	25,20	R\$	160,00	R\$	201,17	R\$	5.059,48
94965	18.13	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021 - OBS.: PILARES	M3	1,51	R\$	516,42	R\$	649,29	R\$	980,43
103670	18.14	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - OBS.: PILARES	M3	1,51	R\$	281,56	R\$	354,01	R\$	534,56
101964	18.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) ≈(8+3). AF_11/2020, PA	M2	61,77	R\$	162,20	R\$	203,93	R\$	12.596,76
98546	18.16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	24,00	R\$	122,73	R\$	154,31	R\$	3.703,44
94980	18.17	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,29	R\$	783,65	R\$	985,28	R\$	2.256,29
87251	18.18	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	32,68	R\$	50,53	R\$	63,53	R\$	2.076,16
100384	18.19	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,94	R\$	27,32	R\$	34,35	R\$	1.337,59
94210	18.20	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO	M2	38,94	R\$	53,49	R\$	67,25	R\$	2.618,72
08637/ORSÉ	18.21	PINGADEIRA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	METRO	46,00	R\$	52,36	R\$	85,83	R\$	3.028,18
94228	18.22	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2016	METRO	11,52	R\$	80,66	R\$	101,41	R\$	1.168,24
94231	18.23	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	METRO	46,00	R\$	48,18	R\$	60,58	R\$	2.788,68
88578	18.24	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	METRO	6,00	R\$	29,51	R\$	37,10	R\$	222,60
96109	18.25	FORRO EM PLACAS DE CESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023, PS	M2	56,68	R\$	51,63	R\$	64,91	R\$	3.678,10
87415	18.26	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	56,68	R\$	35,44	R\$	44,56	R\$	2.626,66
103328	18.27	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	185,70	R\$	86,24	R\$	108,43	R\$	20.135,46
87878	18.28	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	204,03	R\$	4,77	R\$	6,00	R\$	1.224,18
87527	18.30	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	204,03	R\$	44,42	R\$	55,85	R\$	11.395,08
87273	18.31	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE - OBS.: CERÂMICA NAS PAREDES INTERNAS	M2	204,03	R\$	60,21	R\$	75,70	R\$	15.445,07
C4435	18.32	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E ÁREA P/ PAREDE - OBS.: PORCELANATO NAS PAREDES EXTERNAS	M2	97,74	R\$	155,38	R\$	195,36	R\$	18.094,49
C1969	18.33	PORTA DE AÇO REFORÇADA EM CHAPA ONDULADA	M2	7,56	R\$	359,69	R\$	452,24	R\$	3.418,93
98689	18.34	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	METRO	3,60	R\$	85,90	R\$	108,00	R\$	388,80
C1969	18.35	JANELA DE ENROLAR EM AÇO	M2	12,50	R\$	359,69	R\$	452,24	R\$	5.663,00
94559	18.36	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,32	R\$	660,76	R\$	830,77	R\$	265,85
101865	18.37	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L=1,60M, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ACETIVO. AF_11/2020	METRO	0,80	R\$	104,32	R\$	131,16	R\$	104,93

[Handwritten signature]



89957	18.38	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UNIDADE	6,00	R\$	131,41	R\$	165,22	R\$	991,32
86688	18.39	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	2,00	R\$	459,77	R\$	578,07	R\$	1.156,14
86939	18.40	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 14x35,57 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	2,00	R\$	411,20	R\$	517,00	R\$	1.034,00
100867	18.41	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	2,00	R\$	353,17	R\$	444,04	R\$	888,08
01678/ORSE	18.42	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, TANQUES, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) DE LAVAR, ETC...	UNIDADE	4,00	R\$	76,89	R\$	96,67	R\$	386,68
01678/ORSE	18.43	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (FIAS DE COZINHA, MAQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UNIDADE	2,00	R\$	122,99	R\$	154,64	R\$	309,28
01683/ORSE	18.44	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UNIDADE	2,00	R\$	111,78	R\$	140,54	R\$	281,08
102805	18.45	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UNIDADE	2,00	R\$	253,68	R\$	318,95	R\$	637,90
93441	18.46	BANCADEA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	2,00	R\$	937,28	R\$	1.178,44	R\$	2.356,88
C0357	18.47	BANCADEA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	4,00	R\$	608,34	R\$	764,87	R\$	3.058,48
99064	18.48	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020, PA	UNIDADE	2,00	R\$	5.367,11	R\$	6.748,07	R\$	13.496,14
101876	18.49	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	2,00	R\$	73,41	R\$	92,30	R\$	184,60
101890	18.50	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	6,00	R\$	15,66	R\$	19,69	R\$	118,14
96985	18.51	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNIDADE	2,00	R\$	92,84	R\$	116,73	R\$	233,46
104475	18.52	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRÓDUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UNIDADE	8,00	R\$	131,19	R\$	164,95	R\$	1.319,60
104473	18.53	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRÓDUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UNIDADE	4,00	R\$	154,40	R\$	194,13	R\$	776,52
04878/ORSE	18.54	PONTO DE LUZ EM TETO	UNIDADE	6,00	R\$	59,24	R\$	74,48	R\$	446,88
103782	18.55	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UNIDADE	10,00	R\$	33,46	R\$	42,07	R\$	420,70
88486	18.56	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	56,68	R\$	13,68	R\$	17,20	R\$	974,90
99803	18.57	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	32,68	R\$	1,90	R\$	2,39	R\$	78,11
SUBTOTAL DE QUIOSQUE DUPLO									R\$	175.600,48
PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS										
00005/ORSE	19.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 0,50 X 0,70 M	UNIDADE	1,00	R\$	2.067,50	R\$	2.599,47	R\$	2.599,47
06191/ORSE	19.2	VARRICAÇÃO E REMOÇÃO DOS ENTULHOS	M2	733,81	R\$	0,51	R\$	0,64	R\$	469,51
30116	19.3	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTIEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UNIDADE	1,00	R\$	291,64	R\$	366,68	R\$	366,68
SUBTOTAL DE PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS									R\$	3.435,66
VALOR TOTAL DA PRAÇA 02 = PRAÇA DOS QUIOSQUES									R\$	344.316,92
VALOR TOTAL DAS OBRAS NA PRAÇA 01 E PRAÇA 02									R\$	561.654,33

Eduardo Espinosa Alves de Queiroz
Eduardo Espinosa Alves de Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 101.101.691/5195D-GO



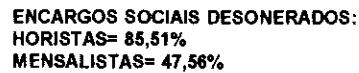
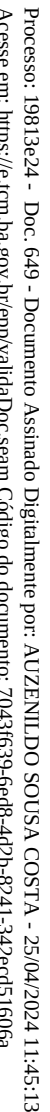
Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.22.277-0001/73
Rua Duque de Caxias, s/n – centro – Serra Dourada/BA

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO POVOADO DE TRAIRAS EM SERRA DOURADA-BA
LOCAL: POVOADO DE TRAIRAS
DATA: 16/02/2024
BDI= 25,73%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO							
ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR	PESO (%)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	
1	PRAÇA 01 = PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE	R\$ 217.337,41	38,70	R\$ 72.445,80	R\$ 72.446,80	R\$ 72.445,80	
2	PRAÇA 02 = PRAÇA DOS QUIOSQUES	R\$ 344.316,92	61,30	R\$ 114.772,31	R\$ 114.772,31	R\$ 114.772,31	
VALOR SIMPLES				R\$ 187.218,11	R\$ 187.218,11	R\$ 187.218,11	
VALOR ACUMULADO				R\$ 187.218,11	R\$ 374.436,22	R\$ 561.654,33	

Ezio Ezupericalves de Queiroz
EZIO EZUPERICALVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1016815185D-GO







Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0,00		0,22	0,20	0,22		0,01	0,65

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA - UN

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10125 ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000	81,8600	81,8600
10355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,0000	9,3300	559,8000
10640 CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	UN	4,0000	6,0200	24,0800
10952 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	4,1400	8,2800
11070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,0000	7,1400	42,8400
11406 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	1,6500	3,3000
12352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,0000	53,2800	53,2800
12383 NOFUSE DE 70 A	UN	1,0000	29,1500	29,1500
12405 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	601,7000	601,7000
12413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000	272,4000	272,4000
Total:				1.676,6900

Total Simples:	1.676,69
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	1.676,69

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	8,0000	24,1600	193,2800
12543 SERVENTE	H	8,0000	18,4500	147,6000
Total:				340,8800

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10020 ADAPTADOR SOLDÁVEL G/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,0000	19,6900	19,6900
10403 CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000	100,7900	100,7900
10405 CAIBRO DE 2"x1"	M	10,0000	6,4000	64,0000
110268 CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L COM TAMPA	UN	0,5000	584,7500	292,3750
12201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	4,0000	8,5600	34,2400
12367 LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,0000	34,5400	345,4000
12369 LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,0000	15,1800	75,9000
12410 PREGO 18X27 (2,1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,5000	14,2000	7,1000
Total:				939,4950

SERVIÇOS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1250	502,8881	62,8610
Total:				62,8610

Total Simples:	1.343,32
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	1.343,32

Composição do Preço do Serviço					
Outubro / 2023-1					
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Valor Total
09937/ORSE Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m²				
Composição do Preço do Serviço					
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Valor Total
00054/ORSE Encarregado de turma - SICRO	h	0,003	8,60	0,03	
02482/ORSE Retroscavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 66 HF ou equivalente)	h	0,003	76,57	0,23	
06111/SINAPI Servente de obras (horista)	h	0,02	6,00	0,12	
02477/ORSE Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)	h	0,0047	160,11	0,75	
02451/ORSE Caminhão basc. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	h	0,012	47,16	0,57	
10549/ORSE Encargos Complementares - Servente	h	0,02	3,82	0,08	
Subtotal					
1,55	0,07	0,15	0,15	0,01	0,02

Composição do Preço do Serviço					
Outubro / 2023-1					
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Valor Total
04555/ORSE Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m				
Composição do Preço do Serviço					
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Valor Total
01611/ORSE Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	m	1	32,74	32,74	
04750/SINAPI Pedreiro (horista)	h	0,18	8,57	1,54	
06111/SINAPI Servente de obras (horista)	h	0,36	6,00	2,16	
01903/ORSE Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,001	533,08	0,53	



10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,36	3,82	1,38
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,18	3,72	0,67
Total					
0,00	34,86	3,72	4,16	0,36	42,16

M2 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)

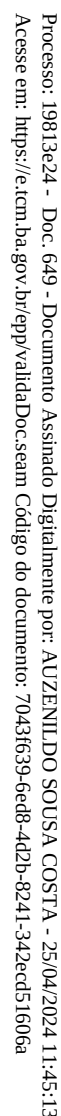
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1,0000	169.7300	169.7300
Total:					169.7300
Total Simples:					169.73
Encargos Sociais INCLUSO					
Valor BDI 0,00					
Valor Geral: 169.73					

M2 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO - M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1467	173.7102	25.4833
10703	CAMINHÃO CICARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,0007	172.3484	0.1206
10706	CAMINHÃO TANQUE 6 000 l (CHP)	H	0,0077	181.9407	1.4009
Total:					27.0048
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,0197	19.1000	0.3763
11277	JARDINEIRO	H	0,8454	20.8600	17.6350
12543	SERVENTE	H	1,8651	18.4600	34.4297
Total:					52.4410
MATERIAIS					
10030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	KG	0,2200	4.4400	0.9768
10031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	M3	0,0220	170.7300	3.7561
10143	ARVORE ORNAMENTAL	UN	1,4500	48.0600	69.6870
10444	CALCARÃO DOLOMITICO	KG	0,2200	0.1300	0.0286
11842	SACOS PLÁSTICOS	UN	0,0009	0.1800	0.0002
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,1950	136.6900	26.6546
12294	ÁGUA	M3	0,0463	5.9700	0.2764
Total:					101.3767
Total Simples:					180.83
Encargos Sociais INCLUSO					
Valor BDI 0,00					
Valor Geral: 180.83					

Composição de Preço de Serviço					
Outubro/2023-1					
09260/ORSE	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	un			
Composição de Preço de Serviço					
02108/ORSE	Terra vegetal	m3	0,52	85,71	44,57
02452/ORSE	Caminhão toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 3,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	h	1	48,65	48,65
02456/ORSE	Caminhão guindaste 6,5 t (m. benz - L1626/51 - 143,0 hp)	h	1	113,16	113,16
02459/ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	1	69,19	69,19
09580/ORSE	Planta - Palmeira Imperial, h=1,00m (fornecimento)	un	1	451,49	451,49
44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	1	6,82	6,82
00054/ORSE	Encargado de turma - SICRO	h	1	8,60	8,60
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,52	49,60	25,79
02529/ORSE	Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material	m3	0,52	5,50	2,86
10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1	3,82	3,82
Total					
233,59	504,07	14,90	27,86	1,76	792,18

Composição de Preço de Serviço					
Outubro/2023-1					
01199/ORSE	Ponto de água fria aparente, c/ material pvc rígido soldável Ø 25mm	un			
Composição de Preço de Serviço					
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0095	72,41	0,69
00295/ORSE	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	un	2	0,55	1,10



02035/ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,135	69,74	9,41
00013/SINAPI	Estopa	kg	0,25	16,77	4,19
03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	1	0,86	0,86
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,335	8,57	2,87
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,335	6,00	2,01
09868/SINAPI	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	7	4,37	30,59
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,335	3,82	1,28
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,335	3,72	1,25

Account No.	Account	Balance	Debit	Credit	Balance	Account
000	48,81	4,68	5,45	0,46	54,61	

Composição de Praça de Serviço

Fevereiro/2022-1

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
032231/ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encasto e pintura (padrão emurb)	un		
01680/ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	6	15,10
00080/ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	m2	3	101,33
00127/ORSE	Concreto simples usado fek=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,3	437,92
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	24	13,86
02295/ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	3,41	37,02
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,06	45,75

Item	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Operating income	0.35	736.59	117.50	131.01	12.96	889.41

Composição do Preço do Serviço

Outubro / 2023-1

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12114/ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un		
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	8,57	8,57
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	6,00	6,00
12949/ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m.	un	270,00	270,00
00072/ORSE	Reatorro manual de valas, com compactação utilizando sépio, sem controle do grau de compactação	m³	0,22	33,06
02295/ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	5,06	42,23
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,3	49,60
03346/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,28	570,76
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,82
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	3,72

0.01	517.02	88.96	99.61	8.39	214.97
------	--------	-------	-------	------	--------

Composição de Preço de Serviço

Outubro/2023-1

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10536/ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar;	un		
11237/ORSE	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padrão EMURB	un	1	311,00
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3	8,57
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3	6,00
00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,016	560,00
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,016	49,60
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	3,62
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3	3,72

Account	Debit	Credit	Balance
1000000000	0.00		320.00
1000000000		5.51	6.17
1000000000		0.53	320.00

Composição de Preço do Serviço /



Outubro/2023-1					
Tabela de preços					
Tabela de preços de serviços					
09146/ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	un			
Composição de Preço de Serviço					
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1	8,57	8,57
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	6,00	6,00
09442/ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado	un	1	4.130,00	4.130,00
00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,128	560,00	71,68
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,82	3,82
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	3,72	3,72
0,00	4.192,57	21,40	23,98	2,11	4.240,06

Outubro/2023-1					
Tabela de preços					
Tabela de preços de serviços					
00005/ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un			
Composição de Preço de Serviço					
01772/ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,50 x 0,70 m	un	1	2.042,35	2.042,35
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6	8,57	5,14
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6	6,00	3,60
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,004	533,08	2,13
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6	3,82	2,29
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6	3,72	2,23
0,00	2.047,93	8,84	9,89	0,84	2.067,50

Outubro/2023-1					
Tabela de preços					
Tabela de preços de serviços					
06191/ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²			
Composição de Preço de Serviço					
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0278	6,00	0,17
05073/ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	0,0626	1,26	0,08
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0278	3,82	0,11
0,06	0,06	0,17	0,19	0,01	0,41

Tabela de preços. TABELA DE CUSTOS DE OBRAS CIVIS - T220 - AGOSTO/23 - COM DESONERAÇÃO					
Serviço: 00005 - DESMORILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)					
Data base: 01/06/2023					
Unidade: un					
Código auxiliar	(B) Mão-de-obra	Eq. Salarial	Salhora	Encargos(%)	Consumo
0005	SERVENTE	6,12	11,53	88,38	12,2832
				(B) Total:	141,63
Código auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
2672	HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 15 T (C. ROOV.)	h	48,85	3,0708	150,01
				(C) Total:	150,01
Custo direto total (A) + (B) + (C) + (D) + (E)					291,64
BDE: 0,00%					0,00
Preço unitário total					291,64

Outubro/2023-1					
Tabela de preços					
Tabela de preços de serviços					
00050/ORSE	Locação de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira	m²			
Composição de Preço de Serviço					
00048/ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	h	0,02	10,25	0,21
00070/ORSE	Topógrafo - SICRO	h	0,02	17,39	0,35
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angeim, louro)	m	0,24	7,90	1,90



00345/SINAPI	Arame galvanizado 16 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,02	43,50	0,87
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,04	8,57	0,34
05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,012	19,00	0,23
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,04	6,00	0,24
10567/SINAPI	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	0,28	12,27	3,44
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,04	3,82	0,15
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,04	3,71	0,15

Subtotal	0,00	6,66	1,14	1,27	0,05	8,12
----------	------	------	------	------	------	------

Composição de Preço de Serviço						
Outubro/2023-1						
08637/ORSE	Chapim de concreto pre-moldado	m				
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	0,8	8,95	7,16	
00127/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,01	542,66	5,43	
11640/ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	0,35	113,66	39,78	
Subtotal	0,03	41,59	4,88	5,45	0,41	52,35

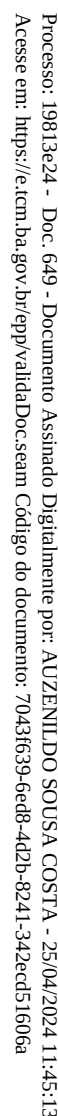
1000000 - PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,4000	24,1600	33,8240
12543	SERVENTE	H	1,4000	18,4600	25,8440
				Total:	59,6680
MATERIAIS					
16501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	M2	1,1000	70,5000	77,5500
				Total:	77,5500
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	907,9803	18,1596
				Total:	18,1596
				Total Simples:	155,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	155,38

1000000 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	24,1600	24,1600
12543	SERVENTE	H	1,1000	18,4600	20,3060
				Total:	44,4660
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0130	83,5800	1,0865
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,9600	0,9600	0,9216
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,5800	0,7100	3,2518
11703	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	M2	1,0000	309,9600	309,9600
				Total:	315,2199
				Total Simples:	359,69
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	359,69

Composição de Preço de Serviço						
Outubro/2023-1						
01679/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un				
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,039	72,41	2,82	
02036/ORSE	Solução limpadora pvc	l	0,06	69,74	4,18	
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,65	8,57	5,57	
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,65	6,00	3,90	
09835/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr5658)	m	4	6,45	25,80	
01703/ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,09	63,50	5,72	
03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,2	0,80	0,16	



03517/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb; 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	un	3	2,09	6,27
03516/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb; 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un	3	2,32	6,96
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,65	3,82	2,48
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,65	3,75	2,44
TOTAL					
Preço unit. fixo					
0,00	55,92	9,47	10,61	0,89	76,89

Composição do Preço de Serviço

Outubro/2023-1

Quantidade	Material	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
01678/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)			un	
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,015	72,41	1,09
01703/ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,06	63,50	3,81
02036/ORSE	Solução limpadora pvc	l	0,023	69,74	1,60
00013/SINAPI	Estopa	kg	0,05	16,77	0,84
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (honsta)	h	0,3	8,57	2,57
03516/SINAPI	Joelho pvc, soldável, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	3	3,75	11,25
03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,2	0,80	0,16
06111/SINAPI	Servente de obras (honsta)	h	0,3	6,00	1,80
07097/SINAPI	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgotopredial	un	1	7,45	7,45
09838/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	8	10,66	85,28
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	3,82	1,15
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,3	3,75	1,13
0,00	113,32	4,37	4,89	0,41	120,99

Composição de Preço de Serviço

Outubro/2023-1

Item		Descrição		Quantidade		Valor	
Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
01683/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)						
Subtotal							
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,015	72,41		1,09	
00013/SINAPI	Estopa	kg	0,05	16,77		0,84	
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,4	8,57		3,43	
03520/SINAPI	Joelho pvc, soldável, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	2	8,23		16,46	
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,4	6,00		2,40	
09836/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	4	14,77		59,08	
10908/SINAPI	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	un	1	18,91		18,91	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4	3,82		1,53	
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,4	3,75		1,50	
Total							
Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
0,60	96,86	5,83	6,53	0,56	111,76		

- BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) - M2

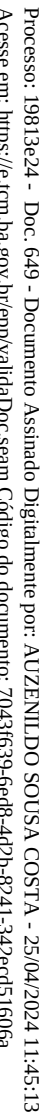
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
02391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9920
02543	SERVEnte	H	2,0000	18,4600	36,9200
				Total:	65,9120
MATERIAIS					
0108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	119,5800	0,9566
0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,7100	2,2720
01230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	M2	1,0000	539,2000	539,2000
				Total:	542,4286

Total Simples:	808.34
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0.00
Valor Geral:	808.34

Composição de Preço de Serviço

Outubro/2023-1

Identificação	Descrição	Valor	Quantidade	Valor Total	Valor Estimado
04879/ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	h	1	8,57	6,57



Engº Ezuperio Alves de Queiroz
 ENZO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1016915195D-GO



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.22.277-0001/73
Rua Duque de Caxias, s/n – centro – Serra Dourada/BA

DETALHAMENTO DO BDI DESONERADO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas				DESONERAÇÃO Sim		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa da percentual da base de cálculo para o ISS				60,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)				5,00%		
Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	5,70%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAU	19,67%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,73%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} \cdot 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Ezuperidilves de Queiroz
EZUPERIDILVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 10166151/95D-GO



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.22.277-0001/73

Rua Duque de Caxias, s/n – centro – Serra Dourada/BA



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

**REGISTRO FOTOGRÁFICO PRÉVIO DO LOCAL DAS OBRAS DE
ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO POVOADO DE
TRAÍRAS, SERRA DOURADA-BA**

EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1016915195D-GO

SERRA DOURADA - BA
FEVEREIRO DE 2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.22.277-0001/73

Rua Duque de Caxias, s/n – centro – Serra Dourada/BA



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

1.Introdução e Objetivo

O presente memorial tem por objetivo demonstrar o **REGISTRO FOTOGRÁFICO PRÉVIO DO LOCAL DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO POVOADO DE TRAÍRAS EM SERRA DOURADA-BA**, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

2. Registro Fotográfico

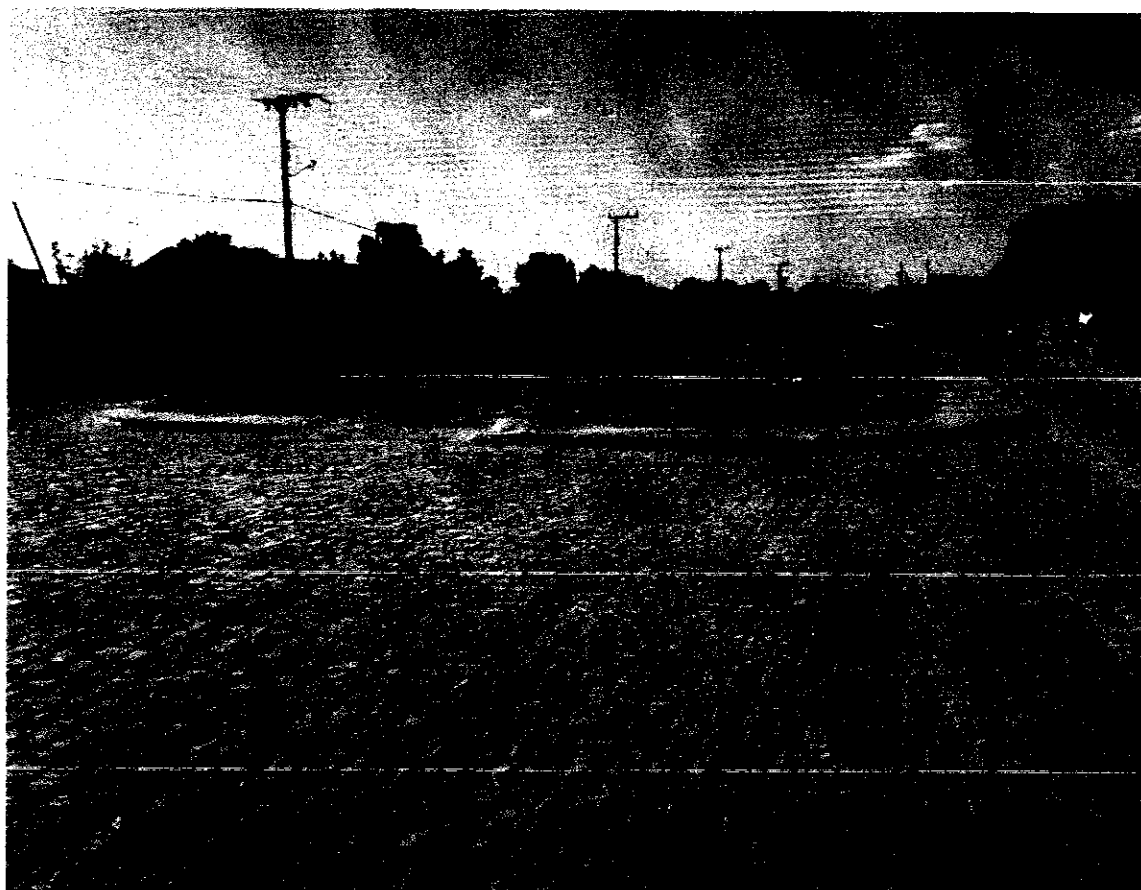


Imagem 01 – Vista da PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE





Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.22.277-0001/73
Rua Duque de Caxias, s/n – centro – Serra Dourada/BA



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a



Imagem 02 – Vista da PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE



Imagem 03 – Vista da PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.22.277-0001/73
Rua Duque de Caxias, s/n – centro – Serra Dourada/BA



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a



Imagem 04 – Vista da PRAÇA DOS QUIOSQUES



Imagem 05 – Vista da PRAÇA DOS QUIOSQUES



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.22.277-0001/73
Rua Duque de Caxias, s/n – centro – Serra Dourada/BA



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a



Imagem 06 – Vista da PRAÇA DOS QUIOSQUES



Imagem 07 – Vista da PRAÇA DOS QUIOSQUES



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.22.277-0001/73

Rua Duque de Caxias, s/n – centro – Serra Dourada/BA

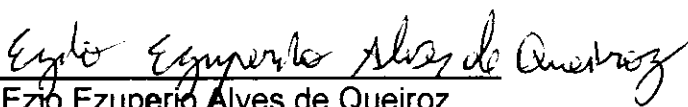


Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a



Imagem 08 – Vista da PRAÇA DOS QUIOSQUES

Serra Dourada – BA, 22 de fevereiro 2024


Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA 1016915195D-GO



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

**MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS DE
ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO POVOADO DE
TRAÍRAS EM SERRA DOURADA-BA**

**EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1016915195D-GO**

**SERRA DOURADA - BA
FEVEREIRO DE 2024**



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

1. Introdução e Objetivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e especificações das **OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO POVOADO DE TRAÍRAS EM SERRA DOURADA-BA**, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

2. Critérios de Similaridade

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.

A empresa se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

3. Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial e as normas da ABNT no que couber e na falta destes ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da contratante.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.

Em prazo determinado pela fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

Fica a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da empreiteira.

4. Critérios de Medição

Para medição dos serviços, é necessário a visita do engenheiro fiscal e o do Secretário de Infraestrutura para conferência dos serviços executados que procederão com a medição dos quantitativos executados e preenchimento da planilha de medição. Os serviços serão medidos em porcentagem e pagos conforme cronograma físico financeiro.

A fiscalização poderá glosar ou ordenar que se refaça qualquer serviço em desacordo com as normas e boa qualidade.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

5. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

5.1 ITENS REFERENTES A SERVIÇOS PREELIMINARES

Primeiramente fazer a mobilização da obra, com o transporte dos equipamentos, maquinários, insumos, equipe para o local da obra, utilizando caminhão com carroceria de madeira, tipo F-4000 ou similar.

Instalar a placa de obra com dimensões de 1,50x3,00m em local de boa visualização, fazer o barracão de madeira medindo 4,00x4,00m, fazer as instalações provisórias de energia, água esgoto e por fim fazer a locação da obra com auxílio de piquetes de madeira e topógrafos.

5.2 ITENS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COMUM PARA AS DUAS PRAÇAS)

Refere-se a administração local da obra contemplando engenheiro civil Junior para dirimir as dúvidas da equipe em relação aos projetos e planilhas, encarregado geral para administrar e fazer aplicar na prática o planejado em projeto.

5.3 ITENS REFERENTES A LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM

Refere-se a todos os serviços necessários para o início das obras, primeiramente fazer a limpeza mecanizada do terreno com retroescavadeira, fazer a camada de aterro para elevação do nível, fazer a compactação e regularização do terreno.

5.4 ITENS REFERENTES A MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO

Primeiramente instalar o meio fio de concreto nos locais indicados em projeto, deverão ter as medidas de 0,12 x 0,30 x 1,00m, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, produzido em concreto C20. Assentar os bloquetes de concreto nos locais indicados em projeto, os mesmos deverão ser retangulares 10x20cm, com espessura de 06cm, o estacionamento deverá ser em bloquete sextavado 25x25cm com espessura de 10cm assentados sobre lastro de areia ou pó de brita.

5.5 ITENS REFERENTES A GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO

O gramado deverá ser sintético, primeiramente fazer o piso de concreto desempenado com espessura de 5cm, passar a cola e aplicar a grama nos locais indicados em projeto, aguardar a cura conforme manual e liberar para a utilização.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

5.6 ITENS REFERENTES A ÁRVORES/PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA

As árvores e palmeiras deverão ser instaladas dentro dos tubos de concreto com diâmetro de 60cm, com intuito de evitar rachaduras do piso no futuro.

Os pontos de água servirão para molhar as árvores e fazer a limpeza da praça, instalar o hidrômetro completo com kit cavalete e caixa de concreto, a torneira deverá ser tipo jardim.

5.7 ITENS REFERENTES A BANCOS, MESAS, LIXEIRAS E PERGOLADO DE MADEIRA

Os bancos deverão ser em concreto pré-moldado com encosto, inclusive a pintura.

As mesas deverão ser produzidas em concreto, com diâmetro de 01m, com 04 bancos de concreto com diâmetro de 40cm, tanto a mesa como o banco receberão pintura acrílica cor cinza grafite da coral ou similar.

O pergolado de madeira medindo 3x6,00 m em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto.

Instalar a lixeira plástica, com capacidade de 50l, com suporte (poste).

5.8 ITENS REFERENTES A ILUMINAÇÃO

Primeiramente instalar os postes metálicos com altura de 7m, instalar os braços para os refletores, instalar luminárias LED para iluminação pública com 150W, instalar o eletroduto no piso e nos postes para a proteção dos condutores, instalar os condutores de 4,00mm², instalar o quadro de medição padrão COELBA e medidor em local definido pela fiscalização da obra.

5.9 ITENS REFERENTES A EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE

Todos os equipamentos da academia ao ar livre deverão ser produzidos em aço carbono com pintura eletrostática, chumbados com concreto, incluso: esqui triplo, cavalgada tripla, rotação diagonal tripla, caminhada duplo e pressão de pernas triplo.

5.10 ITENS REFERENTES A QUIOSQUE DUPLO

Primeiramente fazer a locação da obra, escavar as fundações em estacas com diâmetro de 30cm e profundidade de 200cm ou sapatas 60x60cm, os pilares e vigas deverão ter dimensões de 12x30cm armados com 06 barras de 10mm, a laje deverá ser pré-fabricada biapoiada com enchimento de isopor ou lajota.

Fazer a alvenaria, chapiscar, emboçar internamente e externamente, devendo instalar cerâmica comum nas paredes internas, nas externas porcelanato com acabamento tipo tijolinho.

Fazer o contrapiso com espessura mínima de 07 cm e instalar revestimento cerâmico.





Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

As portas deverão ter dimensões de 90x210cm, os basculantes 40x40cm, as portas de enrolar 500x125cm. Instalar soleiras nas portas e peitoril de granito ou mármore nas janelas.

Fazer um sumidouro para cada quiosque, as instalações de água e esgoto deverão ser executadas com material nacional, proibido aquecer tubos para formar bolsas. Instalar uma caixa d'água de 500L para cada quiosque, instalar uma barra de acessibilidade de 70cm ao lado de cada vaso.

Cada quiosque deverá ter seu medidor de água e de energia individualizado.

As instalações elétricas deverão utilizar produtos nacionais ou importados aprovados pelas normas da ABNT.

Por fim fazer a limpeza da obra.

5.11 ITENS REFERENTES A PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS

Instalar a placa de inauguração da obra no melhor local de visualização, por fim realizar a limpeza geral da obra e remoção de entulho proveniente da construção e outros locais conforme necessário após o fim dos serviços. Deve ser utilizado vassouras, o entulho deve ser descartado em local apropriado. No final fazer a desmobilização da obra, removendo todos os equipamentos, maquinários, insumos e equipe, encerrando assim a obra.

6. Observações Importantes

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Contratante através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc;
- O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado neste serviço será, preferencialmente, o material proveniente da escavação das valas;
- A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.





Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



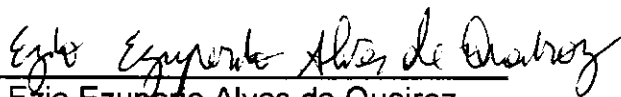
Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

7. Considerações Finais

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada como entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO e limpeza por completo do canteiro.

Serra Dourada – BA, 22 de fevereiro de 2024


Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA 1016915195D-GO



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

GABINETE DO PREFEITO

Serra Dourada(BA), 22 de fevereiro de 2024.

Ao: Sr. Carlos Marques Rodrigues
Chefe da Divisão de Contabilidade

De acordo com a solicitação em anexo, determino que o Setor de Contabilidade verifique e confirme a disponibilidade orçamentário-financeira para custear a respectiva despesa.

Caso seja constatado que há indicação do recurso para cobertura desta despesa, determino a V. S^a. que informe a respectiva dotação orçamentária para ser elencada posteriormente no contrato que vier a ser celebrado com a futura contratada.


Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

SETOR DE CONTABILIDADE

Serra Dourada/Ba, 23 de fevereiro de 2024.

AO: Exmº. Prefeito Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal de Serra Dourada

Em atenção à solicitação do Prefeito Municipal, sobre a disponibilidade Orçamentária para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de Praças na Comunidade de Traíras, Zona Rural deste Município, indicamos a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 05.01. SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Atividade: 1.004 – Construção, Recuperação de Praças, Parques e Jardins

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 1500, 1700.

Respeitosamente;

Carlos Marque Rodrigues
Responsável pelo Setor Contábil



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

GABINETE DO PREFEITO

Serra Dourada (BA), 23 de fevereiro de 2024.

Ao: Dr. Konrado Meighs Neves Vago
Procurador Jurídico
AB/BA 18.834

Senhor Procurador,

Determino ao Setor Jurídico deste Município, que autue o processo, defina a modalidade licitatório e elabore a Minuta do Edital objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de Praças na Comunidade de Traíras, Zona Rural deste Município de Serra Dourada – BA, de Acordo com o Descrito no ETP (Estudo Técnico Preliminar) ANEXO I, e no Termo de Referência Anexo II.

Desde já autorizo que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

✓


Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

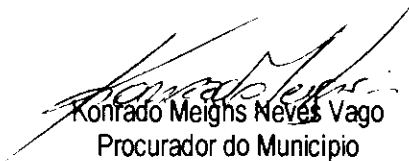
Serra Dourada/Ba, 27 de fevereiro de 2024.

AO: Exmº. Prefeito Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal de Serra Dourada

Senhor Prefeito,

— Estamos encaminhando os autos do processo licitatório juntamente com a minuta do edital e seus anexos, e
nosso parecer Jurídico referente a esta contratação, para aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,


Konrado Meighs Neves Vago
Procurador do Município
OAB/BA n.º 18.834
Portaria nº. 09/2021

—



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

MINUTA DO EDITAL

EDITAL Nº ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº ____/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ____/2024

O município de Serra Dourada, estado da Bahia, com sede na Rua Duque de Caxias, S/Nº, Centro, Serra Dourada-BA, CEP 47.740-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.277/0001-73, através do seu Agente de Contratação, e equipe de apoio designado pela Portaria nº 01/2024, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução direta, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais condições estabelecidas neste Edital, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TENDO POR FINALIDADE A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA COMUNIDADE DE TRAÍRAS, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO.**

I - DAS DATAS

Data de Início de Acolhimento das Propostas: ____/____/2024

Data Limite para Impugnações: ____/____/2024

Data Limite para Pedidos de Esclarecimento: ____/____/2024

Data Limite para Acolhimento das Propostas: Até às 07:59 do dia ____/____/2024

Data de Abertura das Propostas: ____/____/2024

Data e Horário de Início da Sessão Pública: ____/____/2024 às 09:00h.

II - DA SESSÃO PÚBLICA

Esta licitação ocorrerá de forma eletrônica, com Sessão Pública de disputa realizada através do portal: <https://www.licitanet.com.br>.

- PRAZO DE EXECUÇÃO

A licitante deverá executar o objeto no prazo máximo de x x (_ _ _) dias, iniciados após a assinatura do contrato, a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço Total ou Parcial, a critério da fiscalização.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO:

Unidade Gestora: _____

Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte de Recurso: _____

Valor estimado total: R\$ _____ (_____).

IV - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados conforme Anexo IV desta Edital.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6ed8-4d2b-8241-342ecd51606a

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

ANEXO I – Memorial Descritivo

ANEXO II – Planilha Orçamentária

ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro

ANEXO IV – Projeto/Croqui

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO VI – Modelo Termo de Compromisso Responsável Técnico

ANEXO VII – Modelo de Declaração prevista pelo § 1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21

ANEXO VIII – Modelo de Declaração prevista pelo § 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21

ANEXO IX – Minuta do Contrato



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 A presente licitação será regida pela seguinte norma:

Lei Federal nº 14.133/21.

1.2 TIPO/REGIME

1.2.1 Menor Preço Global;

1.2.2 Empreitada por Preço Global.

2. DO OBJETO

Construção de praças na comunidade de Trairas, Zona Rural deste MUNICÍPIO, nos termos e condições manifestadas no Projeto Básico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital, sendo vedada a participação de:

3.1.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.1.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.1.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.1.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.1.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSICIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.1.6. Nos termos do Art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.2. Não será permitida a participação de pessoa física nesta licitação, exceto na condição de observador;

3.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.4. Não será exigida garantia de manutenção da proposta, nos termos do Art. 58 da Lei nº 14.133/21.

4. DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. A obtenção de benefícios dos Art. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação, conforme Anexo XII deste edital.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe o Art. 164 da Lei 14.133/21, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no endereço eletrônico indicado neste Edital: <https://www.licitanet.com.br>.

5.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, assinadas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em site eletrônico oficial, no endereço <https://www.licitanet.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

5.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 – Serra Dourada – BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

5.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. O pedido de esclarecimento referente a esta licitação será encaminhado ao Agente de Contratação da Comissão de Contratação em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, quando os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao portal: <https://www.licitanet.com.br>.

6.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <https://www.licitanet.com.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

7. DA PARTICIPAÇÃO EM FORMA DE CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas reunidas em Consórcio.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no certame ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da sua Proposta de Preços, no valor total decada lote;

8.2 Após a divulgação do Edital, os licitantes deverão encaminhar Proposta de Preços inicial como valor (em Reais) ou, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de www.licitanet.com.br quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de acolhimento de propostas;

8.3 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances dados durante a sessão pública;

8.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

8.5 Nas propostas, serão considerados obrigatoriamente:

a) Composição de custos unitários de cada item, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, preços finais arredondados em algarismo com no máximo duas casas decimais conforme norma ABNT, preços unitários, preços unitários com BDI;

b) Composição do BDI utilizado, incluindo todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

c) Composição dos encargos sociais conforme adotados na planilha utilizada.

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública desta licitação.

8.6 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

8.8 Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importará na desclassificação da sua proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.9 No momento do envio da Proposta, a Licitante deverá declarar, por meio do sistema eletrônico, em campo específico, as seguintes **declarações**:

8.9.1. Que está ciente das condições do Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos por ele e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;



8.9.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.9.3. Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

8.9.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal;

8.9.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

8.10. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma;

8.11. Exigir-se-á, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ANEXO VII);

8.12. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9. DA FASE DE DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação da Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 O Agente de Contratação fará a desclassificação das propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória.

9.5. Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

9.6. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.

9.7. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignado no registro de cada lance.

9.8. Durante o transcurso da sessão, as Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.11. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.13. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 100,00 (cem reais).

9.15. Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônica, o seguinte modo de disputa: **ABERTO**, nos termos do inciso I do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21.



9.16. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos e, após o decurso deste tempo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.17. Encerrados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.18. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste Edital.

9.21. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.22. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, sem prejuízo ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, através dos seguintes critérios:

- I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

- 10.1.1. Contenha vícios insanáveis;
- 10.1.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- 10.1.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 10.1.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- 10.1.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

10.2. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada;

10.2.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no Art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

10.2.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

demaís garantias exigíveis, conforme disposto no Art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes;

10.4. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global;

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.6. O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do § 5º, do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21;

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.8. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a Proposta de Preços adequada ao lance de arremate, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sujeitando-se à desclassificação.

11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar, exclusivamente por meio do sistema LICITANET, concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da Sessão Pública. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível;

11.2. Se a licitante desatender as exigências para Habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital;

11.3. Como condição prévia ao exame de Habilitação da Arrematante, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

11.3.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n. 8.429/92 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.3.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

12. DA HABILITAÇÃO

Para que seja declarada Habilitada neste certame, a licitante deverá apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 62, I, Lei Federal nº 14.133/21)

12.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2.1 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.1.2.2 Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria.

12.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 62, III, Lei Federal nº 14.133/21)

12.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



12.2.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.2.3 Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;

12.2.4 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.2.5 Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND);

12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a empresa, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;

12.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante.

12.3 HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA (Art. 62, IV, Lei Federal nº 14.133/21)

12.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

12.3.2 Balanço Patrimonial, já exigível e apresentado na forma da lei, com demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios;

12.3.2.1 No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

12.3.2.2 Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou noutro órgão competente;

12.3.2.3 No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

12.3.2.4 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário);

12.3.2.5 A licitante que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

12.3.3 Junto com a comprovação do Balanço, as licitantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo na ordem de 10% do valor estimado da contratação, na forma do § 4º do Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21;

12.3.4 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

12.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.4.1 Registro/inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da sede da Licitante. Comprovando assim atividade relacionada com o objeto desta licitação e observada a necessidade de indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho de tais serviços, nos termos do inciso V, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21;

12.4.2 No caso de a Licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Bahia, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão por ocasião de assinatura de contrato;

12.4.3 Indicação de responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, bem como das instalações e do aparelhamento adequados e



disponíveis para a sua realização, assim como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do inciso III, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21;

12.4.3.1 Para cumprimento do subitem anterior será exigido Termo de Anuência, devidamente assinado pelos profissionais comprometidos com a Licitação, somados dos seus respectivos currículos profissionais (ANEXO VI).

12.4.3 Comprovação de que a Licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados nesta Edital, que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado que comprove a execução de itens considerados de maior relevância.

12.4.4 Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços como contratos rescindidos unilateralmente, exceto nos casos previstos nos incisos V, VI, VII e VIII do Art. 137 da Lei 14.133/21, devendo, nestes casos, o atestado estar acompanhado do termo de rescisão contratual;

12.4.5 A título de capacidade técnico-profissional, serão exigidos os seguintes documentos:

12.4.5.1 Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA) da região a que estiver vinculado;

12.4.5.2 Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância definidos;

12.4.5.3 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da Licitante, na forma do Art. 67, III da Lei Federal nº 14.133/21, são de qualquer um dos itens que compõe a Planilha Orçamentária.

12.4.5.4 O(s) profissional (is) indicado(s) pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

12.4.5.4.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

12.4.7.4.2 Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

12.4.7.4.3 Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

12.4.7.4.4 Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho da Classe competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

12.4.7.4.4.1 Ficha de registro do empregado (RE), devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício;

12.4.7.4.4.2 Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação, e poderá ser expedido até a data anterior a este certame, ou seja, 14/03/2024.

12.4.7.4.5 O profissional indicado pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;

12.4.7.4.6 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do(s) Responsável(is) Técnico(s), podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

12.4.7.4.7 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas;

12.4.7.4.8 Comprovação de que a licitante realizou a visita técnica e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.4.7.4.8.1 A visita técnica deverá ser realizada através de profissional qualificado, integrante do quadro permanente da empresa licitante até o terceiro dia útil anterior a data de abertura da Sessão Pública;



12.4.7.4.8.2 A referida visita deverá ser agendada previamente junto a Secretaria de Infraestrutura, pelo telefone: (77) 3686-2079, cujo atestado emitido pela Prefeitura deverá constar da documentação de habilitação;

12.4.7.4.8.3 Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da Licitante. Procedida a visita técnica, o setor competente da prefeitura fornecerá declaração ou atestado de visita técnica do local onde serão executadas as obras/serviços;

12.4.7.4.8.4 O atestado da visita técnica poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, cumulativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante (ANEXO VIII).

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no mesmo sítio onde acontecerá a Sessão Pública: <http://www.licitanet.com.br>, nos termos do Art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/21, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "b" do subitem anterior, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irrisignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso;

13.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a", "c" e "d", será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio eletrônico oficial do município: <https://www.serradourada.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o prazo de 03 (três) dias úteis;

13.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e terá início na data da divulgação do ato recorrido no portal da Sessão Pública, consoante o § 4º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21;

13.4 Será assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, nos termos do inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido de respectiva procuração;

15.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 Deixando a Adjudicatária de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo tal licitante então declarada vencedora;

15.4 A Adjudicatária deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação, nos termos deste Edital;

15.5 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

15.5.1 A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, sendo vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;



15.5.2 A subcontratação que trata o subitem anterior deverá observar as normas previstas no Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.6 O prazo de vigência (ANEXO IX) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato;

15.7 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

15.7.1 O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

15.7.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Deverá ser prestada garantia financeira, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim;

16.2 A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

16.3 Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida;

16.4 O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação de penalidade;

16.5 A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

17. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 A obra será recebida:

17.1.1 Provisoriamente, quando a Contratada comunicar a Contratante que a obra se encontra em condições de recebimento provisório pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato. A partir da comunicação, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados dessa comunicação, para imitir-se na posse da obra;

17.1.2 Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados após o recebimento provisório, a Contratante realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se a obra estiver conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente Memorial Descritivo;

17.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

17.1.4 O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

17.1.5 Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que a obra realizada não corresponde ao exigido no presente Memorial Descritivo, a Contratada deverá providenciar o(s) ajustes(s) na obra no prazo fixado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, visando ao atendimento total das especificações deste Memorial Descritivo, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetivamente realizado após a aprovação do boletim de medição pela Secretaria de Obras, nos termos do contrato de convênio que lastreia esta licitação;

18.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes;

18.3 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.3.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

18.3.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47 740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

18.3.3 Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo;

18.3.4 A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

18.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

18.5 Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e da memória de cálculo detalhada;

18.6 A liberação do pagamento da medição inicial ficará vinculada à entrega da:

- a) Vistoria Cautelar;
- b) ART;
- c) Apresentação da documentação de segurança;
- d) A liberação do pagamento da medição final ficará vinculada a apresentação e entrega completa dos projetos "AS BUILT".

18.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.8 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12;

18.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

18.10 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado;

18.11 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes;

18.12 O dever de pagamento das obrigações patronais deve recair exclusivamente sobre a Contratada.

19. DAS PENALIDADES

19.1 A esta licitação são aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21;

19.2 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

19.2.1 Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;

19.2.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

19.3 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, previstas na Minuta do Contrato (ANEXO IX);

19.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

19.5 Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso administrativo, nos termos dos Art. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os pedidos de vistas acerca desta licitação, feitos pelos participantes do processo, deverão ser realizados pelo seguinte e-mail: cpl.pmsd.ba@gmail.com

20.2 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-402b-8241-342ecd51606a

complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21;

20.3 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Agente de Contratação no momento da convocação;

20.4 A norma disciplinadora desta licitação será sempre interpretada em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

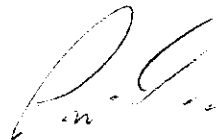
20.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21;

20.6 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

20.7 Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: <https://licitacao.SerraDourada.ba.gov.br/> e <https://www.licitanet.com.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento;

20.8 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art.71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Serra Dourada/Ba, ____ de _____ de 2024.


AUZENILDO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6ed8-4d2b-8241-342ecd51606a

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO POVOADO DE TRAIAS EM SERRA DOURADA-BA

Ezio Esuperio Alves de Queiroz
EZIO ESUPERIO ALVES DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1016915195D-GO

SERRA DOURADA - BA
XXXXXXXXXXXX



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

1. Introdução e Objetivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e especificações das **OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO POVOADO DE TRAÍRAS EM SERRA DOURADA-BA**, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

2. Critérios de Similaridade

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.

A empresa se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

3. Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial e as normas da ABNT no que couber e na falta destas ter suas características reconhecidas pela Fiscalização da contratante.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.

Em prazo determinado pela fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro da obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

Fica a critério da fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições da projeto.

Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da empreiteira.

4. Critérios de Medição

Para medição dos serviços, é necessário a visita do engenheiro fiscal e o do Secretário de Infraestrutura para conferência dos serviços executados que procederão com a medição dos quantitativos executados e preenchimento da planilha de medição. Os serviços serão medidos em porcentagem e pagos conforme cronograma físico financeiro.

A fiscalização poderá glosar ou ordenar que se refaça qualquer serviço em desacordo com as normas e boa qualidade.

5. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

5.1 ITENS REFERENTES A SERVIÇOS PRELIMINARES

Primeiramente fazer a mobilização da obra, com o transporte dos equipamentos, maquinários, insumos, equipe para o local da obra, utilizando caminhão com carroceria de madeira, tipo F-4000 ou similar.

Instalar a placa de obra com dimensões de 1,50x3,00m em local de boa visualização, fazer o barracão de madeira medindo 4,00x4,00m, fazer as instalações provisórias de energia, água esgoto e por fim fazer a locação da obra com auxílio de piquetes de madeira e topógrafos.

5.2 ITENS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COMUM PARA AS DUAS PRAÇAS)

Refere-se a administração local da obra contemplando engenheiro civil Junior para diminuir as dúvidas da equipe em relação aos projetos e planilhas, encarregado geral para administrar e fazer aplicar na prática o planejado em projeto.

5.3 ITENS REFERENTES A LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM

Refere-se a todos os serviços necessários para o início das obras, primeiramente fazer a limpeza mecanizada do terreno com retroescavadeira, fazer a camada de aterro para elevação do nível, fazer a compactação e regularização do terreno.

5.4 ITENS REFERENTES A MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO

Primeiramente instalar o meio fio de concreto nos locais indicados em projeto, deverão ter as medidas de 0,12 x 0,30 x 1,00m, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, produzido em concreto C20. Assentar os bloquetes de concreto nos locais indicados em projeto, os mesmos deverão ser retangulares 10x20cm, com espessura de 06cm, o estacionamento deverá ser em bloquete sextavado 25x25cm com espessura de 10cm assentados sobre lastro de areia ou pó de brita.

5.5 ITENS REFERENTES A GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO

O gramado deverá ser sintético, primeiramente fazer o piso de concreto desempenado com espessura de 5cm, passar a cola e aplicar a grama nos locais indicados em projeto, aguardar a cura conforme manual e liberar para a utilização.

5.6 ITENS REFERENTES A ÁRVORES/PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA

As árvores e palmeiras deverão ser instaladas dentro dos tubos de concreto com diâmetro de 60cm, com intuito de evitar rachaduras do piso no futuro.

Os pontos de água servirão para molhar as árvores e fazer a limpeza da praça, instalar o hidrômetro completo com kit cavaleta e caixa de



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

concreto, a tomeira deverá ser tipo jardim.

5.7 ITENS REFERENTES A BANCOS, MESAS, LIXEIRAS E PERGOLADO DE MADEIRA

Os bancos deverão ser em concreto pré-moldado com encosto, inclusive a pintura.

As mesas deverão ser produzidas em concreto, com diâmetro de 01m, com 04 bancos de concreto com diâmetro de 40cm, tanto a mesa como o banco receberão pintura acrílica cor cinza grafite da coral ou similar.

O pergolado de madeira medindo 3x6,00 m em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto. Instalar a lixeira plástica, com capacidade de 50l, com suporta (poste).

5.8 ITENS REFERENTES A ILUMINAÇÃO

Primeiramente instalar os postes metálicos com altura de 7m, instalar os braços para os refletores, instalar luminárias LED para iluminação pública com 150W, instalar o eletroduto no piso e nos postes para a proteção dos condutores, instalar os condutores de 4,00mm², instalar o quadro de medição padrão COELBA e medidor em local definido pela fiscalização da obra.

5.9 ITENS REFERENTES A EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE

Todos os equipamentos da academia ao ar livre deverão ser produzidos em aço carbono com pintura eletrostática, chumbados com concreto, incluso: esqui triplo, cavalgada tripla, rotação diagonal tripla, caminhada duplo e pressão de pernas triplo.

5.10 ITENS REFERENTES A QUIOSQUE DUPLO

Primeiramente fazer a locação da obra, escavar as fundações em estacas com diâmetro de 30cm e profundidade de 200cm ou sapatas 60x60cm, os pilares e vigas deverão ter dimensões de 12x30cm armados com 06 barras de 10mm, a laje deverá ser pré-fabricada biapoiada com enchimento de isopor ou lajota.

Fazer a alvenaria, chapiscar, emboçar internamente e externamente, devendo instalar cerâmica comum nas paredes internas, nas externas porcelanato com acabamento tipo tijolinho.

Fazer o contrapiso com espessura mínima de 07 cm e instalar revestimento cerâmico.

As portas deverão ter dimensões de 90x210cm, os basculantes 40x40cm, as portas de enrolar 500x125cm. Instalar soleiras nas portas e peitoril de granito ou mármore nas janelas.

Fazer um sumidouro para cada quiosque, as instalações de água e esgoto deverão ser executadas com material nacional, proibido aquecer tubos para formar bolsas. Instalar uma caixa d'água de 500L para cada quiosque, instalar uma barra de acessibilidade de 70cm ao lado de cada vaso.

Cada quiosque deverá ter seu medidor de água e de energia individualizado.

As instalações elétricas deverão utilizar produtos nacionais ou importados aprovados pelas normas da ABNT.

Por fim fazer a limpeza da obra.

5.11 ITENS REFERENTES A PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS

Instalar a placa de inauguração da obra no melhor local de visualização, por fim realizar a limpeza geral da obra e remoção de entulho proveniente da construção e outros locais conforme necessário após o fim dos serviços. Deve ser utilizado vassouras, o entulho deve ser descartado em local apropriado. No final fazer a desmobilização da obra, removendo todos os equipamentos, maquinários, insumos e equipe, encerrando assim a obra.

6. Observações Importantes

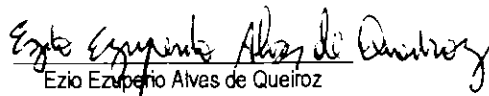
- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Qualquer sobre de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Contratante através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc;
- O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado nesta serviço será, preferencialmente, o material proveniente da escavação das valas;
- A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

7. Considerações Finais

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada como entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO e limpeza por completo do canteiro.

Serra Dourada – BA, ____ de _____ de 2024


Ezio Euzébio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA 1016915195D-GO



ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							BDI = 25,73%	
CODIGO	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UN. COM BDI	PREÇO FINAL	
PRAÇA 01 = PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
	1							
30114	1.1	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UNIDADE	1,00	R\$ 291,64	R\$ 366,68	R\$ 366,68	
0704	1.2	CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA 92 HP - OBS.: MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, INSUMOS, EQUIPE E DESMOBILIZAÇÃO	HORA	16,00	R\$ 122,90	R\$ 154,52	R\$ 2.472,32	
00051/0RSE	1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA- REV 02_01/2022 - OBS.: DIMENSÕES DE 1,50X3,00M	M2	4,50	R\$ 342,68	R\$ 430,85	R\$ 1.938,83	
05088/0RSE	1.4	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE, REAPROVEITAMENTO 2 VEZES - OBS.: 4,00x4,00m	M2	16,00	R\$ 241,57	R\$ 303,73	R\$ 4.859,68	
04175/0RSE	1.5	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	568,20	R\$ 0,85	R\$ 0,82	R\$ 465,92	
C2850	1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ E FORÇA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.108,10	R\$ 2.108,10	
C2851	1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.688,96	R\$ 1.688,96	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 13.900,49	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COMUM PARA AS DUAS PRAÇAS)								
	2							
90777	2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - OBS.: 1,5 HORA DIÁRIA X 20 DIAS/MÊS X 03 MESES	HORA	90,00	R\$ 98,00	R\$ 123,22	R\$ 11.089,80	
93572	2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00	R\$ 5.620,52	R\$ 7.066,68	R\$ 21.200,04	
SUBTOTAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 32.289,84	
LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM								
	3							
09937/0RSE	3.1	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/RETROSCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	M2	568,20	R\$ 1,93	R\$ 2,43	R\$ 1.380,73	
94316	3.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP); LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO AF_08/2023	M3	13,64	R\$ 97,40	R\$ 122,46	R\$ 13.916,35	
100576	3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	M2	568,20	R\$ 2,74	R\$ 3,45	R\$ 1.960,29	
SUBTOTAL DE LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM							R\$ 17.257,37	
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO								
	4							
04555/0RSE	4.1	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	120,49	R\$ 43,16	R\$ 54,27	R\$ 6.538,99	





102486	4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇÃO), AF_05/2021	M	120,49	R\$ 1,61	R\$	2,02	R\$	243,39
92395	4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	M2	306,50	R\$ 72,06	R\$	90,60	R\$	27.768,90
93679	4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	M2	150,10	R\$ 79,42	R\$	99,85	R\$	14.987,49
92396	4.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, AF_10/2022	M2	53,02	R\$ 86,96	R\$	109,33	R\$	5.796,68
SUBTOTAL DE MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO									
	5	GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO						R\$	55.335,44
94990	5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_09/2022	M3	4,10	R\$ 793,65	R\$	985,28	R\$	4.039,85
04849	5.2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	98,58	R\$ 189,73	R\$	213,40	R\$	12.500,97
SUBTOTAL DE GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO									
	6	ÁRVORES/PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA						R\$	16.540,82
7725	6.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE : 600MM	UNIDADE	5,00	R\$ 231,00	R\$	290,44	R\$	1.742,64
00230	6.2	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	UNIDADE	4,00	R\$ 180,83	R\$	227,36	R\$	909,44
08260ORSE	6.3	PALMEIRA IMPERIAL H=1,00M (FORNECIMENTO E PLANTIO)	UNIDADE	2,00	R\$ 792,18	R\$	596,01	R\$	1.992,02
95636	6.4	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF_11/2016	UNIDADE	1,00	R\$ 224,95	R\$	282,83	R\$	282,83
95676	6.5	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	UNIDADE	1,00	R\$ 126,45	R\$	161,51	R\$	161,51
95675	6.6	HIDRÔMETRO DN 25 (4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	UNIDADE	1,00	R\$ 248,93	R\$	312,98	R\$	312,98
01196ORSE	6.7	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, COMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UNIDADE	1,00	R\$ 59,61	R\$	74,95	R\$	74,95
7602	6.8	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF. 1126)	UNIDADE	1,00	R\$ 44,60	R\$	56,08	R\$	56,08
SUBTOTAL DE ÁRVORES/PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA									
	7	BANCOS, MESAS, LIXEIRAS E PERGOLADO DE MADEIRA						R\$	5.532,45
03223ORSE FEV/2022	7.1	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA	UNIDADE	8,00	R\$ 988,41	R\$	1.242,73	R\$	9.941,84
12114ORSE	7.2	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRATE DA CORAL OU SIMILAR	UNIDADE	2,00	R\$ 714,01	R\$	887,72	R\$	1.795,44
10536ORSE	7.3	LIXEIRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 60L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UNIDADE	4,00	R\$ 382,23	R\$	417,71	R\$	1.670,84
103314	7.4	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGIELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF_11/2021	M2	18,00	R\$ 268,06	R\$	337,03	R\$	6.095,54

##





Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



ILUMINAÇÃO					SUBTOTAL DE BANCOS, MESAS, LIXEIRAS E PERGOLADO DE MADEIRA		
	8						R\$ 19.474,66
101637	8.2	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNIDADE	12,00	R\$ 147,88	R\$ 185,93	R\$ 2.231,16
14166	8.2	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INTERIOR = 1125* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	R\$ 1415,24	R\$ 1.779,30	R\$ 5.338,14
101656	8.3	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNIDADE	12,00	R\$ 661,11	R\$ 831,21	R\$ 9.974,52
91928	8.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4,00 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,44	R\$ 5,95	R\$ 7,46	R\$ 900,89
2688	8.5	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM - INSTALADO DENTRO DOS POSTES E CHUMBADO NO PISO	M	60,22	R\$ 2,35	R\$ 2,95	R\$ 177,65
101489	8.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE SUPORTE) AF_07/2021, PS - OBS: MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.345,50	R\$ 1.604,70	R\$ 1.604,70
101946	8.7	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - OBS.: CAIXA DO MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	1,00	R\$ 147,85	R\$ 185,89	R\$ 185,89
SUBTOTAL DE ILUMINAÇÃO						R\$ 20.499,95	
EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE							
103185	9.1	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATII, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UNIDADE	1,00	R\$ 6.150,34	R\$ 7.752,82	R\$ 7.752,82
103188	9.2	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALCADA TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATII, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UNIDADE	1,00	R\$ 5.241,27	R\$ 6.589,85	R\$ 6.589,85
103207	9.3	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL TRÍPLIA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATII, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UNIDADE	1,00	R\$ 2.552,65	R\$ 3.209,45	R\$ 3.209,45
09148/ORSE	9.4	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV.01	UNIDADE	1,00	R\$ 4.240,06	R\$ 5.331,03	R\$ 5.331,03
103205	9.5	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATII, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UNIDADE	2,00	R\$ 4.101,50	R\$ 5.156,82	R\$ 10.313,64
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE						R\$ 33.176,79	
PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS							
00005/ORSE	10.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 0,50 X 0,70 M	UNIDADE	1,00	R\$ 2.067,50	R\$ 2.599,47	R\$ 2.599,47
06191/ORSE	10.2	VARRICAÇÃO E REMOÇÃO DOS ENTULHOS	M2	558,20	R\$ 0,51	R\$ 0,64	R\$ 365,65
30116	10.3	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTIEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UNIDADE	1,00	R\$ 291,64	R\$ 365,68	R\$ 365,68





Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



SUBTOTAL DE PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					R\$	3.320,80
VALOR TOTAL DA PRAÇA 01 = PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE					R\$	217.337,41
PRAÇA 02 = PRAÇA DOS QUIOSQUES						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
11						
04176JORSE	11.1	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	733,61	R\$	0,82
02850	11.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ E FORÇA	UNIDADE	1,00	R\$	2.108,10
02851	11.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UNIDADE	1,00	R\$	1.688,96
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	4.398,82
12						
LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM						
09937JORSE	12.1	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO CRETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	M2	733,61	R\$	1,93
94316	12.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO AF_08/2023	M3	146,72	R\$	97,40
100576	12.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	733,61	R\$	2,74
SUBTOTAL DE LIMPEZA DO TERRENO E TERRAPLANAGEM					R\$	3,45
13						
MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO						
04556JORSE	13.1	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACÇO 1:3	M	184,68	R\$	43,16
102498	13.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	M	118,45	R\$	1,61
92396	13.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	589,23	R\$	72,06
SUBTOTAL DE MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO					R\$	90,60
14						
GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO						
94990	14.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,78	R\$	783,65
04849	14.2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 60MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	82,61	R\$	169,73
SUBTOTAL DE GRAMADO SINTÉTICO SOBRE PISO DE CONCRETO					R\$	213,40
15						
PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA						
7725	15.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	UNIDADE	4,00	R\$	231,00
09260JORSE	15.2	PALMEIRA IMPERIAL H=1,00M (FORNECIMENTO E PLANTIO)	UNIDADE	4,00	R\$	752,18
94635	15.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF_11/2016	UNIDADE	1,00	R\$	224,95
SUBTOTAL DE PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA					R\$	282,83
SUBTOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO					R\$	3.984,04
SUBTOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO					R\$	1.161,76
SUBTOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO					R\$	5.894,92
SUBTOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO					R\$	17.629,97
SUBTOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO					R\$	23.323,89
SUBTOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO					R\$	63.646,09
SUBTOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO					R\$	33.384,24
SUBTOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO					R\$	22.280,96
SUBTOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO					R\$	2.530,95
SUBTOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO					R\$	17.957,33
SUBTOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO					R\$	2.530,95
SUBTOTAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO					R\$	22.280,96

946



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



96676	15.4	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (ø)	UNIDADE	1,00	R\$ 126,46	R\$ 161,51	R\$ 161,51
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016					
96675	15.5	HIDRÔMETRO DN 25 (ø), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	1,00	R\$ 248,93	R\$ 312,98	R\$ 312,98
01139/ORSE	15.6	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE. C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UNIDADE	1,00	R\$ 59,61	R\$ 74,95	R\$ 74,95
7602	15.7	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA. PADRÃO POPULAR / USO GERAL. 1/2" OU 3/4" (REF. 1128)	UNIDADE	1,00	R\$ 44,60	R\$ 56,08	R\$ 56,08
		SUBTOTAL DE PALMEIRAS PLANTADAS EM MANILHAS DE CONCRETO E PONTO DE ÁGUA					
						R\$	6.034,15
	16	BANCOS, MESAS E LIXEIRAS					
03223/ORSE-FEV/2022	16.1	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA	UNIDADE	8,00	R\$ 988,41	R\$ 1.242,73	R\$ 9.941,84
12114/ORSE	16.2	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M; E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRATE DA CORAL OU SIMILAR	UNIDADE	8,00	R\$ 714,01	R\$ 897,72	R\$ 7.181,76
10536/ORSE	16.3	LIXEIRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. QLPD1085 OU SIMILAR	UNIDADE	4,00	R\$ 332,23	R\$ 417,71	R\$ 1.670,84
		SUBTOTAL DE BANCOS, MESAS E LIXEIRAS					
						R\$	18.794,44
	17	ILUMINAÇÃO					
101637	17.1	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNIDADE	16,00	R\$ 147,88	R\$ 185,93	R\$ 2.974,88
14166	17.2	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO. H = 7 M, DIÂMETRO INFERIOR = 1125* MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	R\$ 1.415,24	R\$ 1.779,38	R\$ 7.117,52
101668	17.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNIDADE	16,00	R\$ 661,11	R\$ 831,21	R\$ 13.299,36
91928	17.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,00 MM², ANTI-CHAMA 06/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	171,22	R\$ 5,95	R\$ 7,48	R\$ 1.280,73
2688	17.5	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM. - INSTALADO DENTRO DOS POSTES E CHUMBADO NO PISO	M	85,61	R\$ 2,35	R\$ 2,95	R\$ 252,55
101489	17.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE SUPORTE) AF_07/2020_PS - OBS.: MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	1,00	R\$ 1.345,50	R\$ 1.691,70	R\$ 1.691,70
101946	17.7	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - OBS.: CAIXA DO MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	1,00	R\$ 147,85	R\$ 185,89	R\$ 185,89
		SUBTOTAL DE ILUMINAÇÃO					
						R\$	26.802,63
	18	QUIOSQUE DUPLO					
101489	18.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE SUPORTE) AF_07/2020_PS - OBS.: MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	2,00	R\$ 1.345,50	R\$ 1.691,70	R\$ 3.383,40
101946	18.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - OBS.: CAIXA DO MEDIDOR PADRÃO COELBA	UNIDADE	2,00	R\$ 147,85	R\$ 185,89	R\$ 371,78





Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel: (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



95535	18.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO) AF_11/2016	UNIDADE	2,00	R\$ 224,95	R\$ 282,93	R\$ 585,66
95576	18.4	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	2,00	R\$ 128,46	R\$ 161,51	R\$ 325,02
95675	18.5	HIDRÔMETRO DN 25 (2"), 5,0 MPa FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNIDADE	2,00	R\$ 248,93	R\$ 312,98	R\$ 625,96
00050/JORSE	18.6	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE CABARITO DE MADEIRA	M2	61,77	R\$ 9,12	R\$ 11,47	R\$ 708,50
101176	18.7	ESTACA BRCCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTERAMENTE ARMADA. AF_05/2020	METRO	28,00	R\$ 142,37	R\$ 179,00	R\$ 5.012,00
932704	18.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 - OBS.: VIGAS BALDRAMES E VIGAS DA COBERTURA	METRO	119,84	R\$ 65,20	R\$ 81,98	R\$ 9.824,48
932705	18.9	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 - OBS.: CINTA DA PLATIBANDA	METRO	26,00	R\$ 36,71	R\$ 44,90	R\$ 1.167,40
92759	18.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - OBS.: PILARES	KG	33,63	R\$ 14,02	R\$ 17,63	R\$ 592,90
92762	18.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - OBS.: PILARES	KG	155,48	R\$ 11,08	R\$ 13,93	R\$ 2.185,84
92411	18.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, FEITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_08/2020 - OBS.: PILARES	M2	26,20	R\$ 160,00	R\$ 201,17	R\$ 5.069,48
94965	18.13	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021 - OBS.: PILARES	M3	1,51	R\$ 516,42	R\$ 649,28	R\$ 980,43
103670	18.14	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022 - OBS.: PILARES	M3	1,51	R\$ 281,56	R\$ 354,01	R\$ 334,56
101984	18.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPONDA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CRPA) = (8+3). AF_11/2020 - PA	M2	61,77	R\$ 182,20	R\$ 203,93	R\$ 12.586,76
98546	18.16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	24,00	R\$ 122,73	R\$ 154,31	R\$ 3.703,44
94990	18.17	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,29	R\$ 783,65	R\$ 985,28	R\$ 2.256,28
87251	18.18	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	32,68	R\$ 50,53	R\$ 63,53	R\$ 2.076,16
100384	18.19	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL, TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,94	R\$ 27,32	R\$ 34,35	R\$ 1.337,59
94210	18.20	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO. AF_07/2019	M2	38,94	R\$ 53,49	R\$ 67,25	R\$ 2.618,72
08637/JORSE	18.21	PINGADEIRA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	METRO	46,00	R\$ 62,36	R\$ 66,93	R\$ 3.028,18



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14 222 277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Handwritten signature

94228	18.22	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	METRO	11,52	R\$ 80,66	R\$ 101,41	R\$ 1.188,24
94231	18.23	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	METRO	46,00	R\$ 48,18	R\$ 60,58	R\$ 2.786,88
89578	18.24	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	METRO	6,00	R\$ 29,51	R\$ 37,10	R\$ 222,60
96109	18.25	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023, PS	M2	56,68	R\$ 51,63	R\$ 64,91	R\$ 3.679,10
87415	18.26	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 9M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	56,68	R\$ 35,44	R\$ 44,56	R\$ 2.525,66
10328	18.27	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	185,70	R\$ 85,24	R\$ 108,43	R\$ 20.135,45
87878	18.28	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	204,03	R\$ 4,77	R\$ 6,00	R\$ 1.224,18
87527	18.30	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	204,03	R\$ 44,42	R\$ 55,65	R\$ 11.395,08
87273	18.31	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_02/2021 PE - OBS.: CERÂMICA NAS PAREDES INTERNAS	M2	204,03	R\$ 60,21	R\$ 75,70	R\$ 15.445,07
04436	18.32	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E ÁREA P/ PAREDE - OBS.: PORCELANATO NAS PAREDES EXTERNAS	M2	97,74	R\$ 155,38	R\$ 195,36	R\$ 19.094,49
01969	18.33	PORTA DE AÇO REFORÇADA EM CHAPA ONDULADA	M2	7,56	R\$ 359,69	R\$ 452,24	R\$ 3.418,93
98689	18.34	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	METRO	3,60	R\$ 85,90	R\$ 108,00	R\$ 398,80
01969	18.35	JANELA DE ENROLAR EM AÇO	M2	12,50	R\$ 359,69	R\$ 452,24	R\$ 5.653,00
94559	18.36	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,32	R\$ 660,76	R\$ 830,77	R\$ 265,85
101965	18.37	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	METRO	0,80	R\$ 104,32	R\$ 131,16	R\$ 104,93
89957	18.38	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UNIDADE	6,00	R\$ 131,41	R\$ 165,22	R\$ 991,32
89988	18.39	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA AJOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	2,00	R\$ 459,77	R\$ 578,07	R\$ 1.155,14
86538	18.40	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 3/8" EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	2,00	R\$ 411,20	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
100867	18.41	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	2,00	R\$ 353,17	R\$ 444,04	R\$ 888,08



01679/ORSE	18.42	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, TANQUES, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UNIDADE	4,00	R\$ 76,89	R\$ 96,67	R\$ 386,68
01678/ORSE	18.43	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	UNIDADE	2,00	R\$ 122,99	R\$ 154,64	R\$ 309,28
01683/ORSE	18.44	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UNIDADE	2,00	R\$ 111,78	R\$ 140,54	R\$ 281,08
102805	18.45	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2021	UNIDADE	2,00	R\$ 253,68	R\$ 318,95	R\$ 637,90
93441	18.46	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM. COM CURVA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UNIDADE	2,00	R\$ 937,28	R\$ 1.178,44	R\$ 2.356,88
C0357	18.47	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) f = 3cm (COLOCADO)	M2	4,00	R\$ 608,34	R\$ 764,87	R\$ 3.059,48
98064	18.48	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES) AF. 12/2020, PA	UNIDADE	2,00	R\$ 5.367,11	R\$ 6.748,07	R\$ 13.496,14
101676	18.49	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UNIDADE	2,00	R\$ 73,41	R\$ 92,30	R\$ 184,60
101880	18.50	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, COFRETE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UNIDADE	6,00	R\$ 15,66	R\$ 19,69	R\$ 118,14
96886	18.51	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2017	UNIDADE	2,00	R\$ 92,84	R\$ 116,73	R\$ 233,46
104475	18.52	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO QUEBRA E CHUMBAMENTO AF. 11/2022	UNIDADE	8,00	R\$ 131,19	R\$ 164,95	R\$ 1.319,60
104473	18.53	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF. 11/2022	UNIDADE	4,00	R\$ 154,40	R\$ 194,13	R\$ 776,52
04878/ORSE	18.54	PONTO DE LUZ EM TETO	UNIDADE	6,00	R\$ 59,24	R\$ 74,48	R\$ 446,88
103782	18.55	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2022	UNIDADE	10,00	R\$ 33,46	R\$ 42,07	R\$ 420,70
88488	18.56	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS AF. 04/2023	M2	56,68	R\$ 13,68	R\$ 17,20	R\$ 974,90
96803	18.57	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELÂNATO COM PANO ÚMIDO AF. 04/2019	M2	32,68	R\$ 1,90	R\$ 2,39	R\$ 78,11
SUBTOTAL DE QUIOSQUE DUPLO							R\$ 175.600,48
19	PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS						
00005/ORSE	19.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO, FUNDIDO 0,50 X 0,70 M	UNIDADE	1,00	R\$ 2.067,60	R\$ 2.599,47	R\$ 2.599,47
06191/ORSE	19.2	VARRICAO E REMOÇÃO DOS ENTULHOS	M2	733,61	R\$ 0,51	R\$ 0,64	R\$ 469,51
30116	19.3	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTIEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UNIDADE	1,00	R\$ 291,64	R\$ 366,68	R\$ 366,68
SUBTOTAL DE PLACA DE INAUGURAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS							R\$ 3.435,66
VALOR TOTAL DA PRAÇA 02 = PRAÇA DOS QUIOSQUES							R\$ 344.316,92
VALOR TOTAL DAS OBRAS NA PRAÇA 01 E PRAÇA 02							R\$ 561.654,33



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO POVOADO DE TRAIRAS EM SERRA DOURADA-BA

LOCAL: POVOADO DE RAIRAS

BDI= 25,73%

DATA: 16/02/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	VALOR	PESO (%)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	PRAÇA 01 = PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE	R\$ 217.337,41	38,70	R\$ 72.445,80	R\$ 72.445,80	R\$ 72.445,80
2	PRAÇA 02 = PRAÇA DOS QUIOSQUES	R\$ 344.316,92	61,30	R\$ 114.772,31	R\$ 114.772,31	R\$ 114.772,31
VALOR SIMPLES				R\$ 187.218,11	R\$ 187.218,11	R\$ 187.218,11
VALOR ACUMULADO				R\$ 187.218,11	R\$ 374.436,22	R\$ 561.654,33

Ezizio Ezuperio Alves de Queiroz
Ezizio Ezuperio ALVES DE QUEIROZ

ENGENHEIRO CIVIL
CREA 10.169.915/950-GO





1. Introdução e Objetivo

O presente memorial tem por objetivo demonstrar o **REGISTRO FOTOGRÁFICO PRÉVIO DO LOCAL DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DO POVOADO DE TRAIRAS EM SERRA DOURADA-BA**, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

2. Registro Fotográfico

ANEXO IV – PROJETO/CROQUI/FOTOGRAFIAS

Imagem 01 – Vista da PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE

Imagem 02 – Vista da PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE

Imagem 03 – Vista da PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE

Imagem 04 – Vista da PRAÇA DOS QUIOSQUES

Imagem 05 – Vista da PRAÇA DOS QUIOSQUES

Imagem 06 – Vista da PRAÇA DOS QUIOSQUES

Imagem 07 – Vista da PRAÇA DOS QUIOSQUES

Imagem 08 – Vista da PRAÇA DOS QUIOSQUES

Serra Dourada – BA, 02 de fevereiro de 2024

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Ezio Ezuperio Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA 1016915195D-GO



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Ref.: Concorrência Eletrônica nº ____/2024
Processo Administrativo nº ____/2024

Prezados,

Encaminhamos nossa proposta para a contratação da pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Contrução de Praças na Comunidade da Trairas, Zona Rural do Município de Serra Dourada/Ba.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

- Prazo de validade: (.....) dias, contados a partir da data desta licitação;
- Prazo de execução:, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início, pelo Município de Serra Dourada
- Responsável(eis) Técnico(s).....;
- Responsável Legal:

Atenciosamente,

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO E CNPJ, SE INEXISTENTES NO PAPEL IMPRESSO)



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Processo Administrativo nº ____/2024

Concorrência Eletrônica nº ____/2024

Eu.....(Representante Legal devidamente qualificado) da empresa....., sediada à.....,

DECLARO que nos

comprometemos a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo.

Declaro que está ciente de que a(s) substituição(ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Município de Serra Dourada/BA, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no Edital.

.....de.....de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CIENTE(S):

Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) técnico(s)



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 7043f639-6ed8-4d2b-8241-342ecd51606a

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS TRABALHISTAS

Processo Administrativo nº ____/2024

Concorrência Eletrônica nº ____/2024

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa....., sediada à.....,

DECLARO, para os devidos

fins, que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da Sessão Pública, nos termos do § 1º, do Art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21.

.....de..... de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 7043f639-6ed8-4d2b-8241-342ecd51606a

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Processo Administrativo nº ____/2024

Concorrência Eletrônica nº ____/2024

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa....., sediada à.....,

DECLARO, para os devidos

fins, que **NÃO visitei** o local onde será executado o objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das suas obrigações, inclusive das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa, nos termos do § 2º, do Art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pelo empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

.....de..... de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO nº. ____/2024 – CONCORRÊNCIA Nº. ____/2024 – CONTRATO Nº XXX/2024

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA E A EMPRESA XXXXXX.

O Município de Serra Dourada, com sede na Rua Duque de Caxias, S/Nº, Centro, inscrito nº. CNPJ sob o nº 14.222.277/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede em....., CEP....., doravante CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor....., portador do RG nº.....e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 0xx/2024 e o resultado final da Concorrência Eletrônica nº 0xx/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de XXXXXXXXXX, para execução no regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

§ 1º Serão consideradas incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço unitário, ou seja, a prestação devida à CONTRATADA é fixada em função das unidades determinadas, a serem efetivamente executadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas nesta licitação e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/21.

§ 1º Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondam aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

§ 2º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 3º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.



§ 4º A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após analisado CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados:

§ 1º São competências do Fiscal Técnico:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao PJSC;
- II – verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;
- IV – indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

§ 2º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do § 1º do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

§ 3º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato;

§ 4º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados;

§ 5º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- I – promover condições para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos da Prefeitura de Serra Dourada/BA, no endereço: <https://www.serradourada.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>
- VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

5.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I – contatar com a Prefeitura de Serra Dourada/BA, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;
- II – executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato e Anexos xxxx;
- III – refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização, mantendo o local de execução limpo ao término do dia em que foi realizado;
- IV – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução dos serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;



- V – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- VI – respeitar os prazos contratuais previstos no Edital e neste instrumento;
- VII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE; (A SUBCONTRATAÇÃO É PARCIAL. PARA HAVER SUBCONTRATAÇÃO E, PORTANTO, ESTE INCISO NO CONTRATO, É NECESSÁRIO QUE A CONTRATANTE DEFINA QUAIS OS SERVIÇOS PODEM SER SUBCONTRATADO E QUANTOS EM % DESSE SERVIÇO PODE SER SUBCONTRATADO);
- VIII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;
- X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que afetar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária – 0000;

Programa – 0000;

Elemento de Despesa – 0000000000;

Fonte de Recurso – 0000000000.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias estipuladas no orçamento sintático da sua Proposta de Preços;
- 7.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias; contados da apresentação da fatura, através da ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes;
- 7.4 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
- a) Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;
- b) Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
- c) Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo;
- d) A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados;
- e) No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente;
- f) A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;
- g) Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da



planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada;

h) O pagamento será precedido de comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital;

j) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12;

7.6 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/03, e legislação municipal aplicável;

7.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.8 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado;

7.9 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes;

7.10 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLAUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Mediante expresso pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir de XX/XX/XXX, data do Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente; II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

III - do encerramento do contrato.

§ 2º O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 - Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

9.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do subitem 9.2;

§ 4º O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

§ 5º O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.



CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas serão: I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Serra Dourada/BA;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV – Das Irregularidades, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei nº 14.133/21.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, qual seja dar causa à *inexecução parcial do contrato*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:

I – 5% (cinco por cento) de multa por atraso na entrega da obra;

II – 5% (cinco por cento) de multa por atraso na execução dos serviços;

III – 2% (dois por cento) de multa, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas;

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Serra Dourada/BA será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fomecedores, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – Dar causa à inexecução total do contrato;

III – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; IV – Não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE;

V – Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes casos:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.ssem> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

- II – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V – Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n. 12.846/13.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

11.1 Este contrato terá os seguintes prazos:

- I – De vigência: a contar da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações;
- II – De execução dos serviços: XXXX dias, a contar do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes;
- III – De apresentação da garantia de execução do contrato: 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato;
- IV – De apresentação da garantia complementar: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Serra Dourada - BA,de..... de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

PARECER JURIDICO

Processo nº. 066/2024.

Interessado: Prefeitura Municipal de Serra Dourada/BA.

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de Praças na Comunidade de Trairas, Zona Rural deste Município de Serra Dourada – BA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO NO ÂMBITO DA PMSD/BA. PROCEDIMENTO DO CERTAME DESDE QUE AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE. APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO

I – INTRODUÇÃO

Tratam os autos de análise e pronunciamento sobre processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de Praças na Comunidade de Trairas, Zona Rural deste Município de Serra Dourada – BA. Em atendimento ao disposto no Artigo 53 da Lei 14.133/2021, os autos foram enviados a esta Procuradoria para análise e parecer.

II – RELATÓRIO

Foi juntado aos autos solicitação de abertura do processo licitatório da secretária de Obras, para contratação de Empresa para a execução dos serviços pretendidos.

Consta no processo também o ETP (Estudo Técnico Preliminar) conforme determina o artigo 18,I da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência/Memorial Descritivo e o Projeto Básico Completo da Obra pretendida.

Sua Excelência o Senhor Prefeito, após aprovação da solicitação, determinou ao nosso Setor Jurídico que autuasasse o processo, e elaborasse a minuta do edital de acordo com a modalidade cabível.

Foi devidamente informado pelo Setor de Contabilidade, que existe reserva orçamentária para prover a despesa e que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano de contratação anual (PCA) e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim formados, vieram os autos a esta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

É o relatório.

III – CONSIDERAÇÕES

É a licitação o instrumento obrigatório que dispõe o Poder Público para coligir, analisar e avaliar comparativamente ofertas, na finalidade de, entre elas, verificar a que lhe é mais favorável.

Tomando-se em consideração que a administração versa numerário público, imprescindível que dela se exija a observância de certos princípios básicos, quais sejam, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e de outros princípios mais específicos, a saber vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e da proposta mais vantajosa, conforme determina o artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Com efeito a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em seu art.37, inciso XXI, preconiza que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Com arrimo na determinação constitucional, o legislador ordinário criou a Lei Federal nº 14.133/21 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. O diploma legal em tela, em seu art. 1º, repetiu o mandamento constitucional ao estabelecer normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O processo licitatório vale repetir, é a regra a ser seguida pelo administrador, sendo exceções às hipóteses de contratação direta. Desse modo, é sempre recomendável licitar, oportunizando aos interessados a apresentação de suas propostas o que, fatalmente, propiciará à entidade pública contratante uma escolha mais adequada.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

A licitação pode ser didaticamente dividida em sete fases:

Artigo 17 da Lei 14.133/2021

I – Preparatória

II – de divulgação do edital de Licitação

III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV – de julgamento

V – de habilitação

VI – recursal

VII – de homologação.

Compulsando-se os autos, vislumbram-se seus regulares protocolos iniciais da fase preparatória.

De modo que restou satisfeita a exigência do caput do art. 17 e 18.

Dentro dessa primeira fase interna, impõe o art. 8º, § 1º da Lei 14.133/2021, a necessidade de a administração designar um Agente de Contratação e equipe de apoio, a qual, conforme notícia o documento de que faz parte dos autos.

Conforme preceitua o inciso XXXVIII do art 6º da Lei 14.133/2021, foi escolhida a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para escolha da empresa que irá executar os serviços.

“concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de **obras e serviços comuns** e especiais de **engenharia**, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

A respeito do edital e dos seus anexos, como já antecipado, é princípio específico da licitação a vinculação do instrumento convocatório, extraindo-se dele a máxima de que “o edital faz lei entre as partes”, e deverá conter todas as regras do julgamento até a contratação, conforme disposto no art. 25 da Lei 14.133/2021.

Pois bem. De um modo geral, a minuta do instrumento convocatório sob exame encontra-se em sintonia com a legislação de regência.

Contrato administrativo que aqui interessa regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Nos termos do art.89 da Lei 14.133/2021, os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

O art.92, lista o rol das cláusulas necessárias em qualquer contrato, dentre as quais destacam-se

I – o objeto e seus elementos característicos;

II – a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III – a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV – o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V – o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI – os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII – os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX – a matriz de risco, quando for o caso;



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

- X – o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI – o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII – o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV – as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII – a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Do cotejo da minuta do contrato com a legislação pertinente, verifica-se que o mesmo, foi elaborado em conformidade e atendimento às disposições legais.

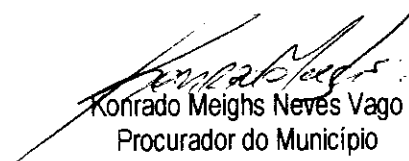
IV – CONCLUSÃO

Em face das razões acima delineadas, baseado na legislação vigente, opinamos, salvo melhor juízo, para que seja dada solução de continuidade ao certame licitatório, desde que, emitida a competente autorização pela autoridade superior.

À consideração superior.

É o presente parecer submetido à crítica entendida.

Serra Dourada – BA, 27 de fevereiro de 2024.


Konrado Meighs Neves Vago
Procurador do Município
OAB/BA n.º 18.834
Portaria n.º. 09/2021



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

GABINETE DO PREFEITO

Serra Dourada/Ba, 28 de fevereiro de 2024.

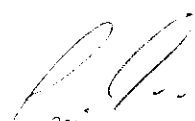
Ao: Setor de Licitação – Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Att. Gelson Conceição dos Santos

Agente de Contratação

—

Encaminho os autos do processo licitatório, APROVO o edital e seus anexos, e autorizo à publicidade do Aviso de Licitação referente ao certame.


Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

—



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Serra Dourada/Ba, 28 de fevereiro de 2024.

À: Sr^a. Bianca Esthefanie de O. Souza
Secretária de Administração

Prezada Senhora,

Encaminhamos os autos do processo licitatório para que sejam tomadas as devidas providências relacionadas a publicação do mesmo.

Respeitosamente,

Andréia da Conceição O. Sousa
Membro

Luiz Roberto T. da Silva
Luiz Roberto T. da Silva
Membro

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 1/2024
Gelson Conceição dos Santos
Agente de Contratação.
E Equipe de Apoio
(Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2024).



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA –



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serra Dourada/BA, 01 de março de 2024.

AO: Setor de Licitação
Att. Gelson Conceição dos Santos
Agente de Contratação

Encaminho processo, com cópia da publicação conforme Art. 54 da Lei 14.133/2021.

- Publicação no Diário Oficial da União;
- Publicação no Diário Oficial do Estado;
- Publicação em Jornal de Circulação Regional (Jornal Gazeta do Oeste)
- Publicação no Mural da Prefeitura.
- Publicação no DOM (Diário Oficial do Município).

Atenciosamente,

Bianca Estefanie de O. Souza
Secretária de Administração
Portaria nº 122

Bianca Estefanie de O. Souza
Secretária de Administração
Portaria nº 122 de 25 de setembro de 2021



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 7043f639-9e68-4d2b-8241-342ecd51606a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

"Lei nº 14.133/21"

O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (ua) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a), comunica que, fará realizar no dia 15 de março de 2024 às 10h00min, na Sala da COPEI, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, nº 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO E RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO ALEGRE E DA ARACATIBA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 018/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA. Início do Acolhimento das propostas: 01/03/2024 - Acolhimento das Propostas: Até o dia 15/03/2024 às 08:00h / Disputa de Preços: 15/03/2024 às 10:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: (<https://www.saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes>) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Maiores informações no tel.: (71) 3599-0036.

São Sebastião do Passé, 29 de fevereiro de 2024.
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada/BA, nos termos da Lei 14.133/2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, e através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, nomeados através da Portaria nº 01/2024, comunica a todos os interessados que realizará a seguinte Licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de obra e engenharia, para Construção de Praças na Comunidade de Traíras, Zona Rural deste Município, de acordo com o Projeto Básico, condições e especificações constante no edital de nº 011/2024, Concorrência Eletrônica nº 06/2024 e seus anexos, que compõem a íntegra do Processo Administrativo nº 066/2024. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.licitanet.com.br a partir das 08:00 horas do dia 01.03.2024 - Abertura das propostas dia 15.03.2024, às 08:00 horas, no site www.licitanet.com.br, início da disputa dia 15.03.2024 às 09:00 horas no mesmo site, Informações e dúvidas sobre esta Concorrência Eletrônica site www.licitanet.com.br, Telefone (34) 2512-6500 Opção 2 - (34) 3014-6633 WhatsApp, e no endereço de e-mail (cpl.pmsd.ba@gmail.com). - Gelson C. dos Santos - Agente de Contratação.

Em 29 de fevereiro de 2024.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

Licitação: PE nº 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - CNPJ: 13.896.758/0001-00, Contratada: CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24, situada na Rua Pernambuco, 1647, Linho, Erechim - Rio Grande do Sul. Objeto: contratação de empresa do ramo para registro de preço na aquisição de medicamentos controlados para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Várzea da Roça - Bahia. Valor Total: R\$ 25.854,20. Validade: 13/02/2025 - Danilo Santos Sales Rios - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023

Licitação: PE nº 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - CNPJ: 13.896.758/0001-00, Contratada: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.968.511/0001-34, situada na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 113, Sala 001, Iapi, Salvador - Bahia. Objeto: contratação de empresa do ramo para registro de preço na aquisição de medicamentos controlados para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Várzea da Roça - Bahia. Valor Total: R\$ 37.355,92. Validade: 13/02/2025 - Danilo Santos Sales Rios - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024

Tomada de Preço nº 011/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia, CNPJ: 13.896.758/0001-00, Contratado: JJ MATOS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.746.333/0001-34. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para construção de praça pública no Povoado de Morrinhos, no Município de Várzea da Roça - Bahia, conforme Contrato de Financiamento CAIXA (FINISA) 0556673-14/2022. Assinatura: 26/02/24. Valor Total: R\$ 307.881,08. Validade: 26/02/25.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

Tomada de Preço nº 012/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia, CNPJ: 13.896.758/0001-00, Contratado: VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob nº 17.620.319/0001-12. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para construção de praça pública no Povoado de Barracas, no Município de Várzea da Roça - Bahia, conforme Contrato de Financiamento CAIXA (FINISA) 0556673-14/2022. Assinatura: 26/02/24. Valor Total: R\$ 315.940,65. Validade: 26/02/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE OISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

O Município de Varzedo (BA), em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de serviços de engenharia para a execução de sinalização viária a ser executada através da sinalização horizontal vertical de vias do Município, apresentação de Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite de apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2024 às 15:00h. A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro.

Em 28 de fevereiro de 2024
VALTER B. LAGO
Secretário de Obra

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 037-35/2023-SEINFRA
CONTRATADO: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.619.761/0001-30. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, encaminhou solicitação de alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 037-35/2023, com inclusão de informações solicitadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio de Nota Técnica emitida em 26/01/2024, por meio do Protocolo GEP nº 09296/2024, com as justificativas e informações anexas a esse Protocolo. CONSIDERANDO que tais mudanças não acarretam nenhum prejuízo à execução do contrato; RESOLVEM celebrar entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037-35/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA FRANCISCO SABINO, BAIRRO BOA VISTA E PRAÇA VITOR BRITO, CENTRO, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, objeto do Ata de Dispensa de Licitação nº DL 009/2023 e Processo Administrativo nº 18182/2023, tendo como esteio legal os artigos 58, inciso I da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Fica incluída na Cláusula Quarta do Contrato nº 037-35/2023, as seguintes informações, passando a referida cláusula a vigorar nos termos abaixo: Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE - Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 5.362.568,22 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). META 4 - Reconstrução de Sistema de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica na Praça Vitor Brito, Bairro Centro, referente à área de 75 m² - coordenadas 14º51'25.01"S/40º50'29.16"O (inicial) - 14º51'24"S/40º50'30"O (final), o valor de R\$ 303.594,79 (trezentos e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), com recursos oriundos do MIDR, Fonte de Recursos 749 e; referente à área de 60,31m² - coordenadas 14º51'26.22"S/40º50'29.65"O (inicial) - 14º51'24.47"S/40º50'29.62"O (final), o valor de R\$ 468.913,09 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e treze reais e nove centavos), com Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saneamento e Infraestrutura - FMSAI, Fonte de Recursos 759. META 6 - "Reconstrução de Sistema de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica na Avenida Francisco Sabino, Bairro Boa Vista, referente à área de 2016 m² - coordenadas 14º53'33.13"S/40º50'16"O (inicial) - 14º53'53"S/40º50'08"O (final), o valor de R\$ 936.810,30 (novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos), com recursos oriundos do MIDR, Fonte de Recursos 749 e; referente à área de 5.000m² - coordenadas 14º53'33.39"S/40º50'17.44"O (inicial) - 14º53'51.02"S/40º50'09.03"O (final), o valor de R\$ 3.653.250,04 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), com Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saneamento e Infraestrutura - FMSAI, Fonte de Recursos 759." Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo. Rodrigo Cardoso Bulhões - Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 038-35/2023-SEINFRA
CONTRATADO: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.619.761/0001-30. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, encaminhou solicitação de alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 038-35/2023, com inclusão de informações solicitadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio de Nota Técnica emitida em 26/01/2024, por meio do Protocolo GEP nº 09288/2024, com as justificativas e informações anexas a esse Protocolo. CONSIDERANDO que tais mudanças não acarretam nenhum prejuízo à execução do contrato; RESOLVEM celebrar entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038-35/2023 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTO DA RUA OSWALDO CRUZ, LOTEAMENTO COMVEIMA, BAIRRO PATAGÔNIA, NESTE MUNICÍPIO, objeto do Ata de Dispensa de Licitação nº 030/2022 e Processo Administrativo nº 55161/2022, tendo como esteio legal os artigos 58, inciso I da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Fica incluída na Cláusula Terceira do Contrato nº 038-35/2023, as seguintes informações, passando a referida cláusula a vigorar nos termos abaixo: Cláusula Terceira - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 396.419,79 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezanove reais e setenta e nove centavos), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, contribuições previdenciárias e sociais, mão de obra e etc. META 3 - "Reconstrução de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica da Rua Oswaldo Cruz c/ Rua 36, Loteamento Comveima, Bairro Patagônia referente a área de 1.921 m² - coordenadas 14º53'04"S/40º51'32"O (inicial) - 14º53'6.43"S/40º51'33"O (final), o valor de R\$ 396.419,79 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezanove reais e setenta e nove centavos), com recursos oriundos do MIDR, Fonte de Recursos 749. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo. Rodrigo Cardoso Bulhões - Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - FSVC

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 14/03/2024 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Fornecimento de Medicamentos Antimicrobianos, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br. Inf.: (77)3420-6246. Bárbara Thaianes Santos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - FSVC

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 18/03/2024 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, Entorpecentes e de Controle Especial, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br. Inf.: (77)3420-6246. Bárbara Thaianes Santos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - FSVC

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 14/03/2024 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Rede e Tecnologia, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br. Inf.: (77)3420-6246. Maria de Fátima Santos de Oliveira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - FSVC

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 18/03/2024 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Fornecimento de Fórmulas e Suplementos Infantis, conforme edital. Disputa e Edital: www.portaldecomprasfsvc.com.br. Inf.: (77)3420-6246. Maria de Fátima Santos de Oliveira.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.mn.gov.br/sz/validaDoc.html>, pelo código 0530204030100264.



Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 1/2021



Licitações



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO:

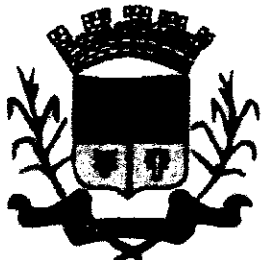
A Prefeitura Municipal de Serra Dourada/Ba, nos termos da Lei 14.133/2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, e através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, nomeados através da Portaria nº 01/2024, comunica a todos os interessados que realizará a seguinte Licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de obra e engenharia, para Construção de Praças na Comunidade de Trairas, Zona Rural deste Município, de acordo com o Projeto Básico, condições e especificações constante no edital de nº 011/2024, Concorrência Eletrônica nº 06/2024 e seus anexos, que compõem a íntegra do Processo Administrativo nº 066/2024. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.licitanet.com.br a partir das 08:00 horas do dia 01.03.2024 – Abertura das propostas dia 15.03.2024, às 08:00 horas, no site www.licitanet.com.br, início da disputa dia 15.03.2024 às 09:00 horas no mesmo site, Informações e dúvidas sobre esta Concorrência Eletrônica site www.licitanet.com.br, Telefone (34) 2512-6500 Opção 2 – (34) 3014-6633 WhatsApp, e no endereço de e-mail (cpl.pmsd.ba@gmail.com). - Gelson C. dos Santos – Agente de Contratação. Em 29 de fevereiro de 2024.

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 1/2024

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJUYRJC1QJVCQUQXN0U2NZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Diário Oficial do MUNICÍPIO



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Sexta-feira • 1 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 3272

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 1/2024

Gestor - AUZENILDO SOUSA COSTA / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rua Duque de Caxias, Centro Serra Dourada - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJUYRJC1QJVCQUQXN0U2NZ

GAZETA DO OESTE

Ano XXXIV - Nº 6528 - Rua Prof. Fôlk Rocha, Nº 150 - Sala 200 - Jardim Caro Branco - Barreiras BA - CEP: 77.3612-7476 - 01 de março de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica dos atos dos relatores oficiais, de responsabilidade deste OJF, é uma exigência da Constituição Federal, que estabelece que o Poder Executivo publique, até o fim de cada mês, o conteúdo de cada mês e o conteúdo de cada semestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que cada vez mais as ações do governo sejam conhecidas e avaliadas pela população e, assim, o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada/Ba, nos termos da Lei 14.133/2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, e através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Município, nomeados através da Portaria nº 01/2024, comunica a todos os interessados que realizará a seguinte Licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de obra e engenharia, para Construção de Praças na Comunidade da Traíras, Zona Rural deste Município, de acordo com o Projeto Básico, condições e especificações constante no edital de nº 011/2024, Concorrência Eletrônica nº 06/2024 e seus anexos, que compõem a íntegra do Processo Administrativo nº 066/2024. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.licitanet.com.br a partir das 08:00 horas do dia 01.03.2024 – Abertura das propostas dia 15.03.2024, às 08:00 horas, no site www.licitanet.com.br, início da disputa dia 15.03.2024 às 09:00 horas no mesmo site, Informações e dúvidas sobre esta Concorrência Eletrônica site www.licitanet.com.br, Telefone (34) 2512-6500 Opção 2 – (34) 3014-6633 WhatsApp, e no endereço de e-mail cpl.pmsd.ba@gmail.com). - Gelson C. dos Santos – Agente de Contratação. Em 29 de fevereiro de 2024.

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 01/2024



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a



ATOS OFICIAIS

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA LTDA:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA LTDA:07053173000117

Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6ed8-4d2b-8241-342ecd51606a

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 1/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

EDITAL Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2024

O município de Serra Dourada, estado da Bahia, com sede na Rua Duque de Caxias, S/Nº, Centro, Serra Dourada-BA, CEP 47.740-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.277/0001-73, através do seu Agente de Contratação, e equipe de apoio designado pela Portaria nº 01/2024, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução direta, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais condições estabelecidas neste Edital, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TENDO POR FINALIDADE A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA COMUNIDADE DE TRAÍRAS, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO.**

I – DAS DATAS

Data de Início de Acolhimento das Propostas: 01/03/2024

Data Limite para Impugnações: 11/03/2024

Data Limite para Pedidos de Esclarecimento: 11/03/2024

Data Limite para Acolhimento das Propostas: Até às 07:59 do dia 15/03/2024

Data de Abertura das Propostas: 15/03/2024

Data e Horário de Início da Sessão Pública: 15/03/2024 às 09:00h.

II – DA SESSÃO PÚBLICA

Esta licitação ocorrerá de forma eletrônica, com Sessão Pública de disputa realizada através do portal:

<https://www.licitanet.com.br>.

– PRAZO DE EXECUÇÃO

A licitante deverá executar o objeto no prazo máximo de 90 (noventa) dias, iniciados após a assinatura do contrato, a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço Total ou Parcial, a critério da fiscalização.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO:

Unidade Gestora: 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Atividade: 1.004 – Construção, Recuperação de Praças, Parques e Jardins

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 1500, 1700.

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 1/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

Valor estimado total: **R\$ 561.654,33** (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

IV – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados conforme Anexo IV deste Edital.

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

ANEXO I – Memorial Descritivo

ANEXO II – Planilha Orçamentária

ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro

ANEXO IV – Projeto/Croqui

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO VI – Modelo Termo de Compromisso Responsável Técnico

ANEXO VII – Modelo de Declaração prevista pelo § 1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21

ANEXO VIII – Modelo de Declaração prevista pelo § 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21

ANEXO IX – Minuta do Contrato

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 1/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 A presente licitação será regida pela seguinte norma:

Lei Federal nº 14.133/21.

1.2 TIPO/REGIME

1.2.1 Menor Preço Global;

1.2.2 Empreitada por Preço Global.

2. DO OBJETO

Construção de praças na comunidade de Trairas, Zona Rural deste MUNICÍPIO, nos termos e condições manifestadas no Projeto Básico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital, sendo vedada a participação de:

3.1.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.1.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.1.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.1.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.1.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.1.6 Nos termos do Art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.2. Não será permitida a participação de pessoa física nesta licitação, exceto na condição de observador;

3.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.4 Não será exigida garantia de manutenção da proposta, nos termos do Art. 58 da Lei nº 14.133/21:

4. DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. A obtenção de benefícios dos Art. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06, fica limitada às

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 1/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação, conforme Anexo XII desta edital.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe o Art. 164 da Lei 14.133/21, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no endereço eletrônico indicado neste Edital: <https://www.licitanet.com.br>.

5.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <https://www.licitanet.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

5.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

5.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. O pedido de esclarecimento referente a esta licitação será encaminhado ao Agente de Contratação da Comissão de Contratação em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, quando os interessados poderão formular consultas em campopróprio do sistema provedor.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao portal: <https://www.licitanet.com.br>.

6.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <https://www.licitanet.com.br>, também informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 112/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

7. DA PARTICIPAÇÃO EM FORMA DE CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas reunidas em Consórcio.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no certame ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da sua Proposta de Preços, no valor total decada lote;

8.2 Após a divulgação do Edital, os licitantes deverão encaminhar Proposta de Preços inicial como valor (em Reais) ou, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da www.licitanet.com.br quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de acolhimento de propostas;

8.3 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances dados durante a sessão pública;

8.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

8.5 Nas propostas, serão considerados obrigatoriamente:

a) Composição de custos unitários de cada item, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, preços finais arredondados em algarismo com no máximo duas casas decimais conforme norma ABNT, preços unitários, preços unitários com BDI;

b) Composição do BDI utilizado, incluindo todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

c) Composição dos encargos sociais conforme adotados na planilha utilizada.

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública desta licitação.

8.6 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

8.8 Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importará na desclassificação da sua proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.9 No momento do envio da Proposta, a Licitante deverá declarar, por meio do sistema eletrônico, em campo específico, as seguintes **declarações**:

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 1/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

8.9.1. Que está ciente das condições do Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos por ele e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

8.9.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.9.3. Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

8.9.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal;

8.9.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

8.10. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma;

8.11. Exigir-se-á, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ANEXO VII);

8.12. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação do crime de falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9. DA FASE DE DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação da Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 O Agente de Contratação fará a desclassificação das propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória.

9.5. Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 11/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

- 9.6. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.
- 9.7. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignado no registro de cada lance.
- 9.8. Durante o transcurso da sessão, as Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
- 9.10. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.11. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.13. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 100,00 (cem reais).
- 9.15. Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônica, o seguinte modo de disputa:
- ABERTO, nos termos do inciso I do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.16. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos e, após o decurso deste tempo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.17. Encerrados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.18. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e duas horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste Edital.

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 1/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc: 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

9.21. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.22. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, sem prejuízo ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, através dos seguintes critérios:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

10.1.1. Contenha vícios insanáveis;

10.1.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

10.1.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

10.1.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

10.1.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

10.2. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada;

10.2.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 11/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no Art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

10.2.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no Art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes;

10.4. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global;

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.6. O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do § 5º, do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21;

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.8. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a Proposta de Preços adequada ao lance de arremate, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se à desclassificação.

11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar, exclusivamente por meio do sistema LICITANET, concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da Sessão Pública. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível;

11.2. Se a licitante desatender as exigências para Habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital;

11.3. Como condição prévia ao exame de Habilitação da Arrematante, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 1/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

11.3.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n. 8.429/92 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.3.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

12. DA HABILITAÇÃO

Para que seja declarada Habilitada neste certame, a licitante deverá apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 62, I, Lei Federal nº 14.133/21)

12.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2.1 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.1.2.2) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria.

12.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 62, III, Lei Federal nº 14.133/21)

12.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.2.3 Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;

12.2.4 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.2.5 Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 01/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

Social (CND);

12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a empresa, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;

12.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante.

12.3 HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA (Art. 62, IV, Lei Federal nº 14.133/21)

12.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

12.3.2 Balanço Patrimonial, já exigível e apresentado na forma da lei, com demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios;

12.3.2.1 No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

12.3.2.2 Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou noutro órgão competente;

12.3.2.3 No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

12.3.2.4 Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art.1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário);

12.3.2.5 A licitante que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

12.3.3 Junto com a comprovação do Balanço, as licitantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo na ordem de 10% do valor estimado da contratação, na forma do § 4º do Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21;

Nelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

12.3.4 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

12.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.4.1 Registro/Inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da sede da Licitante. Comprovando assim atividade relacionada com o objeto desta licitação e observada a necessidade de indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho de tais serviços, nos termos do inciso V, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21;

12.4.2 No caso de a Licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Bahia, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão por ocasião de assinatura de contrato;

12.4.3 Indicação de responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, bem como das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a sua realização, assim como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do inciso III, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21;

12.4.3.1 Para cumprimento do subitem anterior será exigido Termo de Anuência, devidamente assinado pelos profissionais comprometidos com a Licitante, somados dos seus respectivos currículos profissionais (ANEXO VI).

12.4.3 Comprovação de que a Licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado que comprove a execução de itens considerados de maior relevância.

12.4.4 Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços como contratos rescindidos unilateralmente, exceto nos casos previstos nos incisos V, VI, VII e VIII do Art. 137 da Lei 14.133/21, devendo, nestes casos, o atestado estar acompanhado do termo de rescisão contratual;

12.4.5 A título de capacidade técnica-profissional, serão exigidos os seguintes documentos:

12.4.5.1 Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA) da região a que estiver vinculado;

12.4.5.2 Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância definidos;

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 1/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

12.4.5.3 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da Licitante, na forma do Art. 67, III da Lei Federal nº 14.133/21, são de qualquer um dos itens que compõe a Planilha Orçamentária.

12.4.5.4 O(s) profissional (is) indicado(s) pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

12.4.5.4.1 Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

12.4.7.4.2 Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

12.4.7.4.3 Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

12.4.7.4.4 Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

12.4.7.4.4.1 Ficha de registro do empregado (RE), devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício;

12.4.7.4.4.2 Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação, e poderá ser expedido até a data anterior a este certame, ou seja, 14/03/2024.

12.4.7.4.5 O profissional indicado pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;

12.4.7.4.6 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do(s) Responsável(is) Técnico(s), podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todosos serviços discriminados;

12.4.7.4.7 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas;

12.4.7.4.8 Comprovação de que a licitante realizou a visita técnica e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.4.7.4.8.1 A visita técnica deverá ser realizada através de profissional qualificado, integrante do quadro permanente da empresa licitante até o terceiro dia útil anterior a data de abertura

Assinado por: C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 11/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

da Sessão Pública;

12.4.7.4.8.2 A referida visita deverá ser agendada previamente junto a Secretaria de Infraestrutura, pelo telefone: (77) 3686-2079, cujo atestado emitido pela Prefeitura deverá constar da documentação de habilitação;

12.4.7.4.8.3 Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da Licitante. Procedida a visita técnica, o setor competente da prefeitura fornecerá declaração ou atestado de visita técnica do local onde serão executadas as obras/serviços;

12.4.7.4.8.4 O atestado da visita técnica poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, cumulativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante (ANEXO VIII).

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no mesmo sítio onde acontecerá a Sessão Pública: <http://www.licitanet.com.br>, nos termos do Art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/21, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea “b” do subitem anterior, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso;

13.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “a”, “c” e “d”, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio eletrônico oficial do município: <https://www.serradourada.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o prazo de 03 (três) dias úteis;

13.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e terá início na data da divulgação do ato recorrido no portal da Sessão Pública, consoante o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21;

13.4 Será assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Gelson G. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 11/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, nos termos do inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido de respectiva procuração;

15.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 Deixando a Adjudicatária de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo tal licitante então declarada vencedora;

15.4 A Adjudicatária deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação, nos termos deste Edital;

15.5 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

15.5.1 A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, sendo vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

15.5.2 A subcontratação que trata o subitem anterior deverá observar as normas previstas no Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.6 O prazo de vigência (ANEXO IX) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato;

15.7 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

15.7.1 O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

15.7.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Geison C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 1/24



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Deverá ser prestada garantia financeira, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim;

16.2 A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

16.3 Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida;

16.4 O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação de penalidade;

16.5 A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

17. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 A obra será recebida:

17.1.1 Provisoriamente, quando a Contratada comunicar a Contratante que a obra se encontra em condições de recebimento provisório pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato. A partir da comunicação, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados dessa comunicação, para imitir-se na posse da obra;

17.1.2 Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados após o recebimento provisório, a Contratante realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se a obra estiver conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente Memorial Descritivo;

17.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

17.1.4 O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

17.1.5 Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que a obra realizada não corresponde ao exigido no presente Memorial Descritivo, a Contratada deverá providenciar o(s) ajustes(s) na obra no prazo fixado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, visando ao atendimento total das especificações deste Memorial Descritivo, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 1/20

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetivamente realizado após a aprovação do boletim de medição pela Secretaria de Obras, nos termos do contrato de convênio que lastreia esta licitação;

[Handwritten signature]



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

18.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes;

18.3 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.3.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

18.3.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

18.3.3 Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo;

18.3.4 A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

18.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

18.5 Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada;

18.6 A liberação do pagamento da medição inicial ficará vinculada à entrega da:

- a) Vistoria Cautelar;
- b) ART;
- c) Apresentação da documentação de segurança;
- d) A liberação do pagamento da medição final ficará vinculada a apresentação e entrega completa dos projetos "AS BUILT".

18.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.8 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12;

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 1/2024



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Processo: 19813e24 - Doc. 649 - Documento Assinado Digitalmente por: AUZENILDO SOUSA COSTA - 25/04/2024 11:45:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7043f639-6e68-4d2b-8241-342ecd51606a

18.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

18.10 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado;

18.11 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes;

18.12 O dever de pagamento das obrigações patronais deve recair exclusivamente sobre a Contratada.

19. DAS PENALIDADES

19.1 A esta licitação são aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21;

19.2 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

19.2.1 Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;

19.2.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

19.3 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, previstas na Minuta do Contrato (ANEXO IX);

19.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

19.5 Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso administrativo, nos termos dos Art. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os pedidos de vistas acerca desta licitação, feitos pelos participantes do processo, deverão ser realizados pelo seguinte e-mail: cpl.pmsd.ba@gmail.com

20.2 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21;

20.3 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme

Gelson C. dos Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº 01/2024